



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

COMPRA DIRETA Nº: _____

DISPENSA Nº: _____

INEXIGIBILIDADE Nº: _____

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: _____

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: _____

CONCURSO Nº: _____

DIÁLOGO COMPETITIVO Nº: _____

LEILÃO Nº: _____

PREGÃO Nº: _____

010/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA USO EM OVITRAMPAS E AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando 496/2026

De: Larissa S. - SMS-LICITACAO

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 30/01/2026 às 17:07:47

Setores envolvidos:

SMS-LICITACAO, SMS

PREGÃO - OVITAMPAS

Boa Tarde,

Segue documento de formalização da demanda para assinatura

—

Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

Anexos:

Documento_de_formalizacao.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 49/2026

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Março/2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA USO EM OVITRAMPAS E AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Baixa.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente solicitação de aquisição de materiais para uso em ovitrampas mostra-se necessária para garantir a adequada manutenção e operacionalização desses dispositivos. Tal demanda decorre da necessidade de adequação e padronização das ações de vigilância entomológica, em consonância com as recomendações técnicas vigentes do Ministério da Saúde, bem como da estruturação de um processo regular, contínuo e eficiente de suprimento dos insumos necessários.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação ou dependência com outro objeto.

3- SERVIÇOS

Item	CÓDIGO DE ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	----------------	-----------	---------	-------	----------------	-------------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



1	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00
2	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 1,01	R\$ 4.040,00
3	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPAS	UNID	18	R\$ 143,53	R\$ 2.583,54
4	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPAS	UNID	20	R\$ 94,16	R\$ 1.883,20
5	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 19,90	R\$ 159,20
6	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 19,44	R\$ 194,40
7	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 79,99	R\$ 319,96
TOTAL:						R\$ 11.086,30

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria):

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela demanda:

Nome: Carina Dotto

Matrícula: 3270

Função/Cargo: Secretaria Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C79F-551B-2CCE-A0F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARINA DOTTO (CPF 056.XXX.XXX-05) em 30/01/2026 18:16:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/C79F-551B-2CCE-A0F7>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Necessidade: Aquisição de ovitrampas e materiais para uso dos agentes de endemias nos combates diários contra o aedes aegypti.

1.2 Justificativa da contratação: A Secretaria Municipal de Saúde necessita equipar a equipe de Agentes de Combate às Endemias com ovitrampas e os materiais necessários à sua instalação, reposição e manutenção, a fim de garantir a execução adequada das ações de vigilância entomológica no Município. No exercício de 2025, foi realizada a implantação inicial dessas armadilhas, período em que ainda não havia parâmetros consolidados que permitissem dimensionar com precisão a quantidade de insumos necessária para atender de forma contínua e integral às ações planejadas. Com base na experiência adquirida e no consumo efetivamente registrado ao longo do ano de 2025, tornou-se possível estimar de maneira mais realista a demanda atual e futura de materiais.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria: O referido objeto será adquirido com recursos próprios, estaduais e federais da secretaria.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: Não houve inconsistências que altere a forma de contratação.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

Conforme verificado, não há previsão para esta contratação no Plano de Contratações Anual.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- O contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses.
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

A última contratação para os itens em questão pela Secretaria Municipal de Saúde, foi pela Dispensa nº 49/2025 e 96/2025. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Quantidade utilizada
01	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	300	300
02	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	4.100	4.100
03	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPAS	8	8
04	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPAS	4	4
05	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	4	4
06	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	30	30
07	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	4	4

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada
01	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPA BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	200
02	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	4.000
03	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPA	18
04	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPA	20
05	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	8
06	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	10
07	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	4

Justificativa: A quantidade de materiais é definida conforme o número de armadilhas utilizadas no combate ao *Aedes aegypti*, levando-se em conta também o armazenamento adequado dessas armadilhas e a organização dos materiais pela equipe.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para atender à necessidade em questão, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que mais se adequassem às demandas da Administração Municipal.

Verificou-se a necessidade de instauração de processo licitatório na modalidade pregão, com sistema de registro de preços, tendo em vista que a demanda envolve quantitativos elevados de materiais. Tal modalidade mostra-se a mais adequada ao caso, por possibilitar contratações conforme a necessidade efetiva da Administração, ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos itens estimados.

Convém destacar que a Administração Municipal vem acompanhando atentamente a jurisprudência emanada pelos órgãos de controle externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação as melhorias e avanços decorrentes da análise de casos concretos de outras entidades públicas. Dessa forma, considerando a adoção da solução proposta por outras Administrações, verifica-se indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, disponibilidade de empresas aptas à execução do objeto e aceitação da prática pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Dispensa 96/2025 – Município de Palotina – PR

Pregão 17/2025 – Município de Guarapuava-PR

Dispensa 117/2025 – Município de Laranjal-PR

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 12.672,32 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e**



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

trinta e dois centavos), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
02	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
03	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPAS	UNID	18	R\$ 167,96	R\$ 3.023,28
04	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPAS	UNID	20	R\$ 99,42	R\$ 1.988,40
05	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 22,71	R\$ 181,68
06	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 27,24	R\$ 272,40
07	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 102,14	R\$ 408,56
					TOTAL	R\$ 12.672,32

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório na modalidade pregão, com sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais diversos para a continuidade dos serviços prestados pelos agentes de endemias do Município de Palotina-PR.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento do objeto se aplica, para garantir a competitividade e o melhor aproveitamento das condições oferecidas pelo mercado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, como resultado da contratação, garantir a efetividade das ações dos agentes de endemias e controle vetorial no âmbito municipal.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Para esse objeto a administração não necessita realizar alterações em sua estrutura organizacional.

XI – CONTRAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não existe licitações correlatas ao referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Para o objeto a ser contratado não se aplica a necessidade de contratações com análise de impactos Ambientais

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Palotina, 30 de janeiro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

– assinado digitalmente –
Valdir Alves de Matos Junior
Agente endemias

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

– assinado digitalmente –
Carina Dotto
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 021/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4D1-95FD-9E75-0EBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARINA DOTTO (CPF 056.XXX.XXX-05) em 05/02/2026 16:54:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VALDIR ALVES DE MATOS JUNIOR (CPF 057.XXX.XXX-78) em 05/02/2026 18:19:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/E4D1-95FD-9E75-0EBB>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio (x) Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Estadual (x) Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA USO EM OVITRAMPAS E AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	200	KIT	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
02	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	4.000	UNID	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
03	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPAS	18	UNID	R\$ 167,96	R\$ 3.023,28
04	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPAS	20	UNID	R\$ 99,42	R\$ 1.988,40
05	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	8	UNID	R\$ 22,71	R\$ 181,68
06	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	10	UNID	R\$ 27,24	R\$ 272,40
07	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	4	UNID	R\$ 102,14	R\$ 408,56
TOTAL						R\$ 12.672,32

2.2 Detalhamento do item:

Não se aplica

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica

2.4 Descritivo Técnico.

Não se aplica

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.7 Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Não se aplica.

2.8 Justificativa de Marca Aprovada/Rejeitada.

Não se aplica.

- assinado digitalmente -
Valdir Alves de Matos Júnior
 Agente de endemias
 Matrícula nº 2737

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Inicialmente, o Município realizou aquisição de insumos por meio da Dispensa nº 049/2025, considerando as informações técnicas disponíveis à época. Contudo, naquele momento, não havia uma estimativa precisa da quantidade total de materiais necessários para atender integralmente às ações de vigilância entomológica em todo o território municipal.

3.2. Ressalta-se que, em curto intervalo de tempo, ocorreu a atualização da Nota Técnica nº 12/2023, em 27 de junho de 2025, a qual estabelece a ampliação do número de ovitrampas a serem instaladas, resultando em aumento significativo da demanda por ovitrampas e demais insumos correlatos. Tal atualização impactou diretamente o planejamento inicialmente realizado, tornando insuficiente a quantidade de materiais previamente adquiridos, sendo realizada mais uma compra pela dispensa 096/2025.

3.3. Dessa forma, a realização de pregão, na modalidade registro de preços, para aquisição de ovitrampas e materiais necessários mostra-se imprescindível para garantir o atendimento contínuo e adequado às diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Ministério da Saúde. O registro de preços permitirá maior flexibilidade e eficiência nas aquisições, assegurando o abastecimento conforme a real necessidade ao longo do ano.

3.4. A aquisição dos referidos materiais é condição essencial para a manutenção e a efetividade das ações de vigilância, prevenção e controle dos vetores da dengue, zika e chikungunya, bem como para o cumprimento dos critérios exigidos pelos entes estadual e federal. Destaca-se que o não atendimento a essas exigências pode comprometer a continuidade do recebimento dos recursos financeiros vinculados às ações de vigilância em saúde.

3.5. Assim, o Município reafirma seu compromisso com a promoção da saúde pública, a prevenção das arboviroses, garantindo a continuidade das ações e o adequado uso dos recursos públicos.

- assinado digitalmente -
Carina Dotto
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula 3270

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 1	1 unidade
Item 2	1 unidade
Item 3	1 unidade
Item 4	1 unidade
Item 5	1 unidade
Item 6	1 unidade
Item 7	1 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

- (x) Existe Contrato no Exercício Anterior.
 () Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
 Vigência do Contrato Anterior 30/09/2025 e 31/03/2026.

5.1.1 Contrato nº 294/2025 – Dispensa 049/2025 e Contrato nº 730/2025, 731/2025 – Dispensa 096/2025 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 03 (três) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Item 1	300 unidades
Item 2	4.100 unidades
Item 3	8 unidades
Item 4	4 unidades
Item 5	4 unidades
Item 6	30 unidades
Item 7	4 unidades

5.2 Justificativa do quantitativo: A quantidade está baseada no utilizado em 2025, conforme recomendação da nota técnica do ministério da saúde.

- assinado digitalmente -
Valdir Alves de Matos Júnior
 Agente de endemias
 Matrícula nº 2737

6. AMOSTRAS

- 6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:
 () SIM
 (x) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8. METODOLOGIA

- 8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:
 8.1.1 Menor preço por item (x);
 8.1.2 Menor preço por lote ();
 8.1.3 Menor preço global ().

Justificativa: Para garantir a economicidade, a transparência e a ampla competitividade.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

9.1.1 Não se aplica

9.2 Condições Especiais De Contratação



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



9.2.1 Não se aplica

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 12.672,32 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**.

- Assinatura digital -
Larissa Carolina dos Santos
 Auxiliar administrativo
 Matrícula 3439

- assinatura digital -
Valdir Alves de Matos Júnior
 Agente de endemias
 matrícula nº 2737

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 **Do Recebimento:** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Saúde
 Logradouro: Rua 15 de novembro, nº 1170, Centro
 CEP: 85.950-039
 Cidade: Palotina/PR
 A/C de **Valdir Alves de Matos Junior** – Fone (44) **3649-2793**
 E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1 Garantia legal de 03 (três) meses.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 14.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 14.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 14.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 14.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 14.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 14.2.12** Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referência.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 060/2025, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Valdir Alves de Matos Júnior – ag. endemias – Matrícula 2737

Fiscal Suplente: Debora Cintra Ambrosio – ag. Endemias – Matrícula 4120

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 496/2025, para este certame:

Gestor Titular: Ezequias Pereira Da Palma – Matr. 2402 – Contador

Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matr. 4009 – Chefe de Gabinete

Gestor Suplente: Brayan Gilvan Gil Precoma – Matr. 3590 – Escriturário

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação abaixo e ou relatório em anexo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.010.10.304.0009.2.031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIG. SANITÁRIA

02.010.10.305.0009.2.032. - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

02.010.10.305.0009.2.071. - VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA – SUS

02.010.10.305.0009.2.082 – PROGRAMA EST. DE FORTALEC. DA VIGIL. EM SAÚDE PROVIGIA – PR

FONTE:

1.500.0000.0000 - (1000) RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

1.500.1002.0000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)

1.753.0000.0000 - 1510 TAXA – EXERCICIO PODER DE POLICIA

1.600.0000.0000 – (494) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

1.621.0000.0000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Assinatura Coordenador de Orçamento e Finanças da SMS:

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- assinado digitalmente –
Ezequias Pereira da Palma
 Coordenador de Orçamento e Finanças da SMS

- assinado digitalmente –
Ricardo Luis Fiabani
 Coordenador de Planejamento
 Matrícula nº 1993



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 02 / 02 / 2026.

Aprovado em: 05 / 02 / 2026.

MEMORANDO Nº 496/2026.

- assinado digitalmente –
Larissa Carolina dos Santos
 Aux. Administrativo – Matrícula 3439

- assinado digitalmente –
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde

- assinado digitalmente –
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 C
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br
001-64
pr.gov.br



TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EXXITUS CNPJ 30.380.856/0001 -09	A&C.COM CNPJ: 46.024.249/0001 -38	GASANTOS CNPJ: 53.375.666/0001 -90	MERCADO LIVRE	BANCO DE PREÇOS	CONTRATO 294/25 PALOTINA	CONTRATO 730 E 731/25 PALOTINA	ATA 102/25 LARANJA-PR	ATA 115/25 GUARAPUAVA- PR	ATA 298/25 PALMEIRA-PR	MÉDIA	TOTAL
1	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPA BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200	R\$ 8,90	R\$ 12,00	R\$ 12,90		R\$ 13,06	R\$ 9,53		R\$ 13,29	R\$ 12,34	R\$ 7,40	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
2	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 0,95	R\$ 1,25	R\$ 1,30		R\$ 1,03	R\$ 1,01	R\$ 0,97	R\$ 1,22	R\$ 0,97	R\$ 0,65	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
3	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPA	UNID	18	R\$ 149,00	R\$ 200,00	R\$ 189,00		R\$ 165,31	R\$ 143,53			R\$ 192,97	R\$ 115,82	R\$ 165,09	R\$ 2.971,62
4	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPA	UNID	20	R\$ 97,00	R\$ 150,00	R\$ 110,00		R\$ 96,98	R\$ 94,16			R\$ 98,97	R\$ 66,41	R\$ 101,93	R\$ 2.038,60
5	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 22,20	R\$ 20,82		R\$ 19,90			R\$ 19,08	R\$ 22,71	R\$ 181,68
6	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 24,00	R\$ 35,00	R\$ 30,50	R\$ 15,99	R\$ 40,00		R\$ 19,44				R\$ 27,49	R\$ 274,90
7	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 175,00	R\$ 115,00	R\$ 78,90	R\$ 118,58		R\$ 79,99				R\$ 110,41	R\$ 441,64
															TOTAL	R\$ 12.304,44



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 C
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / www.palotina.pr.gov.br
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL 001-64 www.palotina.pr.gov.br



TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EXXITUS CNPJ: 30.380.856/00 01-09	A&C.COM CNPJ: 46.024.249/00 01-38	GASANTOS CNPJ: 53.375.666/00 01-90	MERCADO LIVRE	BANCO DE PREÇOS	CONTRATO 294/25 PALOTINA	CONTRATO 730 E 731/25 PALOTINA	ATA 102/25 LARANJA-PR	ATA 115/25 GUARAPUAV A-PR	ATA 298/25 PALMEIRA- PR	MEDIA	TOTAL
1	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200		R\$ 12,00	R\$ 12,90		R\$ 13,06	R\$ 9,53		R\$ 13,29	R\$ 12,34		R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
2	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 0,95	R\$ 1,25	R\$ 1,30		R\$ 1,03	R\$ 1,01	R\$ 0,97	R\$ 1,22	R\$ 0,97		R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
3	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPAS	UNID	18	R\$ 149,00		R\$ 189,00		R\$ 165,31	R\$ 143,53			R\$ 192,97		R\$ 167,96	R\$ 3.023,28
4	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPAS	UNID	20	R\$ 97,00		R\$ 110,00		R\$ 96,98	R\$ 94,16			R\$ 98,97		R\$ 99,42	R\$ 1.988,40
5	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 22,20	R\$ 20,82		R\$ 19,90			R\$ 19,08	R\$ 22,71	R\$ 181,68
6	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 24,00	R\$ 35,00	R\$ 30,50				R\$ 19,44				R\$ 27,24	R\$ 272,40
7	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 95,00		R\$ 115,00		R\$ 118,58		R\$ 79,99				R\$ 102,14	R\$ 408,56
															TOTAL	R\$ 12.672,32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F30E-EB7B-6353-0459

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CAROLINA DOS SANTOS (CPF 079.XXX.XXX-42) em 06/02/2026 14:47:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 06/02/2026 15:02:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 06/02/2026 16:53:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDIR ALVES DE MATOS JUNIOR (CPF 057.XXX.XXX-78) em 09/02/2026 08:21:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA (CPF 044.XXX.XXX-42) em 09/02/2026 11:37:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARINA DOTTO (CPF 056.XXX.XXX-05) em 09/02/2026 11:50:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/F30E-EB7B-6353-0459>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
2	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
3	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPAS	UNID	18	R\$ 167,96	R\$ 3.023,28
4	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPAS	UNID	20	R\$ 99,42	R\$ 1.988,40
5	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 22,71	R\$ 181,68
6	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 27,24	R\$ 272,40
7	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 102,14	R\$ 408,56
					TOTAL	R\$ 12.672,32

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais:

Larissa Carolina dos Santos, auxiliar administrativo, matrícula nº 3439;

Valdir Alves de Matos Júnior, agente de endemias, matrícula nº 2737;

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia Legal 03 (três) meses (X).

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.1.1 Realizada a pesquisa no PNCP, conforme arquivos.

4.1.2 Pesquisa realizada no Banco de Preços, conforme arquivos.

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.2.1 Pesquisa realizada conforme anexo.

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.3.1 Conforme anexo.



Município de Palotina



24

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.4.1 Encaminhamos e-mails para vários fornecedores e apenas 03 (três) enviaram a proposta, conforme anexo.

4.5 Para pesquisas in loco.

4.5.1 Não se aplica.

4.6 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Justificativa: Em consulta ao Menor Preço Nota Paraná, não foram encontrados valores, conforme capturas de tela anexo.

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- ☒ **MÉDIA**
- ☐ **MEDIANA**
- ☐ **MENOR VALOR.**

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para a formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, de forma fidedigna, os preços praticados pelo mercado, por se mostrarem manifestamente superiores aos demais obtidos ou inexequíveis, conforme Tabela II.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 30 de janeiro de 2026.

- Assinatura digital -
Larissa Carolina dos Santos
Auxiliar administrativo
Matrícula 3439

- assinatura digital -
Valdir Alves de Matos Júnior
Agente de endemias
matrícula nº 2737



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TABELA I – PREÇOS COLETADOS ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EXXITUS CNPJ 30.380.856/0001 -09	A&C.COM CNPJ: 46.024.249/0001 -38	GASANTOS CNPJ: 53.375.666/0001 -90	MERCADO LIVRE	BANCO DE PREÇOS	CONTRATO 294/25 PALOTINA	CONTRATO 730 E 731/25 PALOTINA	ATA 102/25 LARANJA-PR	ATA 115/25 GUARAPUAVA- PR	ATA 298/25 PALMEIRA-PR	MEDIA	TOTAL
1	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPA BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200	R\$ 8,90	R\$ 12,00	R\$ 12,90		R\$ 13,06	R\$ 9,53		R\$ 13,29	R\$ 12,34	R\$ 7,40	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
2	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 0,95	R\$ 1,25	R\$ 1,30		R\$ 1,03	R\$ 1,01	R\$ 0,97	R\$ 1,22	R\$ 0,97	R\$ 0,65	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
3	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPA	UNID	18	R\$ 149,00	R\$ 200,00	R\$ 189,00		R\$ 165,31	R\$ 143,53			R\$ 192,97	R\$ 115,82	R\$ 165,09	R\$ 2.971,62
4	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPA	UNID	20	R\$ 97,00	R\$ 150,00	R\$ 110,00		R\$ 96,98	R\$ 94,16			R\$ 98,97	R\$ 66,41	R\$ 101,93	R\$ 2.038,60
5	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 22,20	R\$ 20,82		R\$ 19,90			R\$ 19,08	R\$ 22,71	R\$ 181,68
6	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 24,00	R\$ 35,00	R\$ 30,50	R\$ 15,99	R\$ 40,00		R\$ 19,44				R\$ 27,49	R\$ 274,90
7	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 175,00	R\$ 115,00	R\$ 78,90	R\$ 118,58		R\$ 79,99				R\$ 110,41	R\$ 441,64
8																R\$ 12.304,44



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EXXITUS CNPJ : 30.380.856/0001- 09	A&C.COM CNPJ: 46.024.249/0001- 38	GASANTOS CNPJ: 53.375.666/0001- 90	MERCADO LIVRE	BANCO DE PREÇOS	CONTRATO 294/25 PALOTINA	CONTRATO 730 E731/25 PALOTINA	ATA 102/25 LARANJA-PR	ATA 115/25 GUARAPUAVA- PR	ATA 298/25 PALMEIRA-PR	MÉDIA	TOTAL
1	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPA BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200		R\$ 12,00	R\$ 12,90		R\$ 13,06	R\$ 9,53		R\$ 13,29	R\$ 12,34		R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
2	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 0,95	R\$ 1,25	R\$ 1,30		R\$ 1,03	R\$ 1,01	R\$ 0,97	R\$ 1,22	R\$ 0,97		R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
3	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPA	UNID	18	R\$ 149,00		R\$ 189,00		R\$ 165,31	R\$ 143,53			R\$ 192,97		R\$ 167,96	R\$ 3.023,28
4	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPA	UNID	20	R\$ 97,00		R\$ 110,00		R\$ 96,98	R\$ 94,16			R\$ 98,97		R\$ 99,42	R\$ 1.988,40
5	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 22,20	R\$ 20,82		R\$ 19,90			R\$ 19,08	R\$ 22,71	R\$ 181,68
6	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 24,00	R\$ 35,00	R\$ 30,50				R\$ 19,44				R\$ 27,24	R\$ 272,40
7	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 95,00		R\$ 115,00		R\$ 118,58		R\$ 79,99				R\$ 102,14	R\$ 408,56
8																R\$ 12.672,32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 902C-FB25-3F37-007A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA CAROLINA DOS SANTOS (CPF 079.XXX.XXX-42) em 06/02/2026 08:35:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDIR ALVES DE MATOS JUNIOR (CPF 057.XXX.XXX-78) em 06/02/2026 13:41:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/902C-FB25-3F37-007A>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



Ofício nº 052/2026/SMS

Palotina, 02 de fevereiro de 2026

Ao Senhor
Sidnei Ferreira Fernandes
Departamento de Compras e Licitações
Palotina – PR

Assunto: Indicação de fiscal de contrato

A Secretaria Municipal de Saúde de Palotina vem através deste, informar a vossa senhoria que:

Para o processo de aquisição de matérias e ovitrampas.

Foi nomeado como fiscal suplente de contrato a servidora Debora Cintra Ambrosio, agentes de endemias, matrícula nº 4120 Debora Cintra Ambrosio.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cleidi Maria Becker Gubert

Chefe de Gabinete - Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 14/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023

Aprova a habilitação dos municípios e autoriza o repasse do incentivo financeiro aos municípios do estado do Paraná como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que trata da organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 09 de julho de 2013, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 esferas de governo e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II, do § 3º, do Art. 198 da Constituição Federal;

- considerando a relevante função da Vigilância em Saúde na análise da situação de saúde, articulando-se em um conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção e subsidiando os gestores no processo de planejamento e de tomada de decisões em tempo oportuno;

- considerando o desenvolvimento transversal e intersetorial de ações da Vigilância em Saúde articuladas com a Rede de Atenção à Saúde no Paraná;

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando a diretriz de avançar na integração das ações de vigilância e atenção à saúde, condição esta essencial para o alcance de resultados que atendam às necessidades de saúde da população, na ótica da integralidade da atenção à saúde, buscando estabelecer processos de trabalho que considerem os determinantes, os riscos e danos à saúde, na perspectiva da intra e intersetorialidade;

- considerando o processo de descentralização do Sistema Único de Saúde – SUS, que impacta financeiramente os orçamentos dos pequenos municípios;

- considerando as discussões efetuadas no âmbito do Planejamento Regional Integrado, em um processo participativo e ascendente de realização do diagnóstico das regiões de saúde, para definição de prioridades;

- considerando a necessidade de investimentos que fomentem o planejamento, execução e monitoramento das ações de vigilância em saúde, na integralidade da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológica e saúde do trabalhador;

- considerando as Diretrizes do Plano Estadual de Saúde 2024-2027, que definem a implementação da política de saúde no Estado, coordenando e regulando as ações de forma articulada e integrada intra e intersetorialmente, com a sociedade civil, em âmbito estadual, regional e local;

- considerando a Resolução SESA n.º 1.102, de 16 de dezembro de 2021 que institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - PROVIGIA PARANÁ;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação dos municípios e autorizar o repasse financeiro estadual no valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões) para custeio, a ser repassado para os 399 municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ, previsto no Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a ser transferido do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, conforme tabela do Anexo I.

§ 1º O valor de custeio a ser repassado no exercício 2023 é de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões) correspondente a 70% do valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões).

§ 2º O valor correspondente aos 30% restante de custeio será repassado em 2024 mediante medida de desempenho de cada município, após avaliação anual, conforme detalhado no Art. 4º, inciso I, alínea b.1.

Art. 2º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, sendo que os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Art. 4º Fica definido que o critério de distribuição dos incentivos financeiros do PROVIGIA PARANÁ, para o repasse de 2023, dar-se-á da seguinte forma:

I - 70% do valor de custeio, será distribuído como valor fixo da seguinte maneira:

a. 25% do valor será distribuído de acordo com o porte dos municípios.

b. 75% do valor distribuído conforme os seguintes critérios:

b.1. 15% do valor será distribuído com base na população;

b.2. 42,5% do valor será distribuído com base no Índice Iparades de Desempenho Municipal (IPDM);

b.3. 42,5% do valor será distribuído com base no Produto Interno Bruto (PIB).

II - 30% do valor de custeio será distribuído conforme perfil de resultado.

a. O montante do valor condicionado (30% do valor destinado a custeio) será repassado aos municípios após avaliação anual, conforme percentual de atingimento das metas, de acordo com os critérios elencados no Quadro abaixo, pactuados em Comissão Intergestores Bipartite (CIB), e mediante publicação de Resolução financeira específica.

Número de ações realizadas pelo município	Percentual do valor de custeio condicionado a ser repassado
0 ação	0%
1 a 2 ações	10%
3 a 5 ações	30%
6 ações	50%
7 a 9 ações	60%
10 a 11 ações	80%
12 ações	100%

Art. 5º Estabelecer que o recurso seja aplicado para atingimento das ações estratégicas pactuadas no PROVIGIA PARANÁ.

Art. 6º Compete ao Município/Fundo Municipal de Saúde:

I - Adotar medidas para a qualificação, o desenvolvimento e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde;

II - Manter atualizado os dados nos sistemas de vigilância em saúde;

III - Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA n.º 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e

nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio ora previstos.

IV - Manter em funcionamento o Conselho de Saúde com composição paritária na forma da legislação;

V - A execução das despesas da Saúde por meio da Unidade Orçamentária Fundo de Municipal de Saúde;

VI - Manter o Plano Municipal de Saúde vigente;

VII - Executar todas as ações e serviços públicos de saúde em consonância com todos os instrumentos de planejamento (Plano Plurianual – PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar n.º 141/2012, de 13 de janeiro de 2012;

VIII - Atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública;

IX - Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Art. 7º O Município restituirá recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para como Tesouro do Estado, nos seguintes casos:

I - Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade desta Resolução;

II - Quando for constatada despesas alheias a área da saúde.

Art. 8º Caso haja devolução de recursos financeiros deverá ser realizado somente o valor da ação específica para o Fundo Estadual de Saúde, conforme dados bancários:

I - Banco do Brasil

II - Agência: 3793-1

III - Conta-Corrente: 7405-5

Parágrafo único: O comprovante de devolução deve ser encaminhado para contabil@sesa.pr.gov.br identificando qual a origem do valor recebido.

Art. 9º Definir como contrapartida aos municípios, a execução integral das ações de vigilância em saúde já pactuadas, aquelas definidas em instrumentos legais, e as que compõem o Detalhamento das Ações do PROVIGIA PARANÁ, nos termos da Deliberação CIB/PR que aprova a execução do Programa.

Parágrafo único: A destinação de parte do recurso de acordo com o porte de cada município (I, II ou III) visa estimular, apoiar e fortalecer a execução das ações sob controle sanitário, pactuadas na Deliberação CIB n.º 85/2021, ou outra que vier a substituí-la, conforme o rol de ações sob responsabilidade de cada ente.

Art. 10. As informações sobre a aplicação dos recursos deverão integrar o Relatório de Gestão, que deverá ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira.

Art. 11. Para execução do recurso objeto desta Resolução deve ser elaborado Plano de Aplicação, aprovado junto ao Conselho Municipal de Saúde, e encaminhado à respectiva Regional de Saúde em até 30 dias após o recebimento do recurso, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único: A solicitação de prorrogação de prazo para envio do Plano de Aplicação deve ser formalmente justificada junto à Regional de Saúde.

Art. 12 Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2023, devendo onerar o Programa Orçamentário Saúde Inovadora para um Paraná Inovador:

I - Ação: Transferência Fundo a Fundo aos 399 Municípios por meio do Programa PROVIGIA PARANÁ.

II - Elemento de Despesa: 33.41.4201

III - Função 10 - Sub Função: 304 – Vigilância em Saúde

Art. 13. O anexo II traz o rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de custeio, no âmbito do PROVIGIA PARANÁ, para fins de apoio e orientação aos municípios.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023

Valores de repasse, por município, do incentivo financeiro de custeio do Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PARANÁ para o ano de 2023

Município	Valor de custeio fixo 2023 (35 mi)	Valor de custeio condicionado ao desempenho a ser repassado em 2024 (15 mi)	Total (50 mi)
410010 Abatiá	R\$ 80.711,61	R\$ 34.590,69	R\$ 115.302,30
410020 Adrianópolis	R\$ 80.499,76	R\$ 34.499,90	R\$ 114.999,65
410030 Agudos do Sul	R\$ 80.975,26	R\$ 34.703,68	R\$ 115.678,94
410040 Almirante Tamandaré	R\$ 117.955,27	R\$ 50.552,26	R\$ 168.507,53
410045 Altamira do Paraná	R\$ 79.951,93	R\$ 34.265,11	R\$ 114.217,05
412862 Alto Paraíso	R\$ 80.061,99	R\$ 34.312,28	R\$ 114.374,28
410060 Alto Paraná	R\$ 81.718,96	R\$ 35.022,41	R\$ 116.741,37
410070 Alto Piquiri	R\$ 81.039,31	R\$ 34.731,13	R\$ 115.770,45
410050 Altônia	R\$ 94.142,80	R\$ 40.346,91	R\$ 134.489,71
410080 Alvorada do Sul	R\$ 81.255,58	R\$ 34.823,82	R\$ 116.079,40
410090 Amaporã	R\$ 80.546,31	R\$ 34.519,85	R\$ 115.066,16
410100 Ampére	R\$ 91.928,44	R\$ 39.397,90	R\$ 131.326,34
410105 Anahy	R\$ 80.070,26	R\$ 34.315,83	R\$ 114.386,08
410110 Andirá	R\$ 93.863,86	R\$ 40.227,37	R\$ 134.091,22
410115 Ângulo	R\$ 80.087,75	R\$ 34.323,32	R\$ 114.411,08
410120 Antonina	R\$ 102.784,32	R\$ 44.050,42	R\$ 146.834,74
410130 Antônio Olinto	R\$ 80.708,44	R\$ 34.589,33	R\$ 115.297,78
410140 Apucarana	R\$ 120.210,61	R\$ 51.518,83	R\$ 171.729,45
410150 Arapongas	R\$ 118.561,91	R\$ 50.812,25	R\$ 169.374,16
410160 Arapoti	R\$ 94.977,41	R\$ 40.704,60	R\$ 135.682,01
410165 Arapuã	R\$ 80.107,04	R\$ 34.331,59	R\$ 114.438,63
410170 Araruna	R\$ 81.608,76	R\$ 34.975,18	R\$ 116.583,95
410180 Araucária	R\$ 107.277,87	R\$ 45.976,23	R\$ 153.254,10
410185 Ariranha do Ivaí	R\$ 79.974,80	R\$ 34.274,91	R\$ 114.249,71
410190 Assaí	R\$ 91.372,90	R\$ 39.159,82	R\$ 130.532,72
410200 Assis Chateaubriand	R\$ 95.700,17	R\$ 41.014,36	R\$ 136.714,53
410210 Astorga	R\$ 94.701,36	R\$ 40.586,30	R\$ 135.287,66
410220 Atalaia	R\$ 77.583,89	R\$ 33.250,24	R\$ 110.834,12
410230 Balsa Nova	R\$ 81.467,02	R\$ 34.914,44	R\$ 116.381,46
410240 Bandeirantes	R\$ 95.425,36	R\$ 40.896,58	R\$ 136.321,95
410250 Barbosa Ferraz	R\$ 81.277,89	R\$ 34.833,38	R\$ 116.111,27
410270 Barra do Jacaré	R\$ 80.067,50	R\$ 34.314,64	R\$ 114.382,15
410260 Barração	R\$ 81.099,78	R\$ 34.757,05	R\$ 115.856,84
410275 Bela Vista da Caroba	R\$ 80.168,06	R\$ 34.357,74	R\$ 114.525,80
410280 Bela Vista do Paraíso	R\$ 91.411,20	R\$ 39.176,23	R\$ 130.587,42

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410290 Bituruna	R\$ 81.941,97	R\$ 35.117,99	R\$ 117.059,96
410300 Boa Esperança	R\$ 80.249,88	R\$ 34.392,81	R\$ 114.642,69
410302 Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 80.029,21	R\$ 34.298,23	R\$ 114.327,44
410304 Boa Ventura de São Roque	R\$ 80.564,22	R\$ 34.527,52	R\$ 115.091,75
410305 Boa Vista da Aparecida	R\$ 80.730,07	R\$ 34.598,60	R\$ 115.328,67
410310 Bocaiúva do Sul	R\$ 92.347,00	R\$ 39.577,29	R\$ 131.924,29
410315 Bom Jesus do Sul	R\$ 80.172,19	R\$ 34.359,51	R\$ 114.531,70
410320 Bom Sucesso	R\$ 80.653,07	R\$ 34.565,60	R\$ 115.218,67
410322 Bom Sucesso do Sul	R\$ 80.134,04	R\$ 34.343,16	R\$ 114.477,19
410330 Borrazópolis	R\$ 80.592,46	R\$ 34.539,63	R\$ 115.132,09
410335 Braganey	R\$ 80.431,98	R\$ 34.470,85	R\$ 114.902,83
410337 Brasilândia do Sul	R\$ 80.049,60	R\$ 34.306,97	R\$ 114.356,57
410340 Cafeara	R\$ 80.088,58	R\$ 34.323,68	R\$ 114.412,26
410345 Cafelândia	R\$ 79.543,76	R\$ 34.090,18	R\$ 113.633,94
410347 Cafezal do Sul	R\$ 80.241,48	R\$ 34.389,21	R\$ 114.630,68
410350 Califórnia	R\$ 80.864,93	R\$ 34.656,40	R\$ 115.521,32
410360 Cambará	R\$ 94.597,91	R\$ 40.541,96	R\$ 135.139,88
410370 Cambé	R\$ 116.289,90	R\$ 49.838,53	R\$ 166.128,43
410380 Cambira	R\$ 80.767,81	R\$ 34.614,78	R\$ 115.382,59
410390 Campina da Lagoa	R\$ 91.246,59	R\$ 39.105,68	R\$ 130.352,27
410395 Campina do Simão	R\$ 80.219,85	R\$ 34.379,94	R\$ 114.599,79
410400 Campina Grande do Sul	R\$ 105.796,81	R\$ 45.341,49	R\$ 151.138,30
410405 Campo Bonito	R\$ 80.212,41	R\$ 34.376,75	R\$ 114.589,16
410410 Campo do Tenente	R\$ 80.782,41	R\$ 34.621,03	R\$ 115.403,45
410420 Campo Largo	R\$ 119.798,20	R\$ 51.342,08	R\$ 171.140,28
410425 Campo Magro	R\$ 95.143,12	R\$ 40.775,62	R\$ 135.918,74
410430 Campo Mourão	R\$ 112.900,59	R\$ 48.385,97	R\$ 161.286,56
410440 Cândido de Abreu	R\$ 81.753,12	R\$ 35.037,05	R\$ 116.790,17
410442 Cândói	R\$ 91.491,36	R\$ 39.210,58	R\$ 130.701,95
410445 Cantagalo	R\$ 81.518,81	R\$ 34.936,63	R\$ 116.455,45
410450 Capanema	R\$ 91.924,58	R\$ 39.396,25	R\$ 131.320,83
410460 Capitão Leônidas Marques	R\$ 81.858,09	R\$ 35.082,04	R\$ 116.940,12
410465 Carambeí	R\$ 94.329,99	R\$ 40.427,14	R\$ 134.757,13
410470 Carlópolis	R\$ 81.656,97	R\$ 34.995,85	R\$ 116.652,82
410480 Cascavel	R\$ 132.707,59	R\$ 56.874,68	R\$ 189.582,27
410490 Castro	R\$ 109.680,74	R\$ 47.006,03	R\$ 156.686,77
410500 Catanduvas	R\$ 81.087,94	R\$ 34.751,97	R\$ 115.839,91
410510 Centenário do Sul	R\$ 81.175,82	R\$ 34.789,64	R\$ 115.965,46
410520 Cerro Azul	R\$ 82.133,44	R\$ 35.200,05	R\$ 117.333,49
410530 Céu Azul	R\$ 81.305,03	R\$ 34.845,01	R\$ 116.150,04
410540 Chopinzinho	R\$ 91.942,49	R\$ 39.403,92	R\$ 131.346,41
410550 Cianorte	R\$ 108.578,04	R\$ 46.533,45	R\$ 155.111,49
410560 Cidade Gaúcha	R\$ 81.427,21	R\$ 34.897,38	R\$ 116.324,59
410570 Clevelândia	R\$ 91.571,26	R\$ 39.244,83	R\$ 130.816,08

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410580 Colombo	R\$ 135.187,91	R\$ 57.937,68	R\$ 193.125,58
410590 Colorado	R\$ 94.412,23	R\$ 40.462,38	R\$ 134.874,61
410600 Congonhinhas	R\$ 80.899,09	R\$ 34.671,04	R\$ 115.570,12
410610 Conselheiro Mairinck	R\$ 80.216,13	R\$ 34.378,34	R\$ 114.594,48
410620 Contenda	R\$ 91.850,20	R\$ 39.364,37	R\$ 131.214,57
410630 Corbélia	R\$ 91.641,79	R\$ 39.275,05	R\$ 130.916,84
410640 Cornélio Procopio	R\$ 106.424,52	R\$ 45.610,51	R\$ 152.035,03
410645 Coronel Domingos Soares	R\$ 80.717,12	R\$ 34.593,05	R\$ 115.310,17
410650 Coronel Vivida	R\$ 93.960,69	R\$ 40.268,87	R\$ 134.229,56
410655 Corumbataí do Sul	R\$ 80.127,84	R\$ 34.340,50	R\$ 114.468,34
410680 Cruz Machado	R\$ 82.261,41	R\$ 35.254,89	R\$ 117.516,30
410657 Cruzeiro do Iguaçu	R\$ 80.270,13	R\$ 34.401,48	R\$ 114.671,62
410660 Cruzeiro do Oeste	R\$ 93.987,97	R\$ 40.280,56	R\$ 134.268,52
410670 Cruzeiro do Sul	R\$ 80.300,02	R\$ 34.414,30	R\$ 114.714,32
410685 Cruzmaltina	R\$ 80.090,78	R\$ 34.324,62	R\$ 114.415,41
410690 Curitiba	R\$ 353.744,40	R\$ 151.604,74	R\$ 505.349,14
410700 Curiúva	R\$ 81.764,55	R\$ 35.041,95	R\$ 116.806,51
410715 Diamante D'Oeste	R\$ 80.408,02	R\$ 34.460,58	R\$ 114.868,59
410710 Diamante do Norte	R\$ 80.385,15	R\$ 34.450,78	R\$ 114.835,93
410712 Diamante do Sul	R\$ 80.158,14	R\$ 34.353,49	R\$ 114.511,63
410720 Dois Vizinhos	R\$ 94.066,18	R\$ 40.314,08	R\$ 134.380,26
410725 Douradina	R\$ 78.252,65	R\$ 33.536,85	R\$ 111.789,50
410730 Doutor Camargo	R\$ 80.508,02	R\$ 34.503,44	R\$ 115.011,46
412863 Doutor Ulysses	R\$ 91.332,63	R\$ 39.142,56	R\$ 130.475,19
410740 Enéas Marques	R\$ 80.505,54	R\$ 34.502,37	R\$ 115.007,92
410750 Engenheiro Beltrão	R\$ 81.612,89	R\$ 34.976,95	R\$ 116.589,85
410753 Entre Rios do Oeste	R\$ 80.309,66	R\$ 34.418,43	R\$ 114.728,09
410752 Esperança Nova	R\$ 79.918,32	R\$ 34.250,71	R\$ 114.169,03
410754 Espigão Alto do Iguaçu	R\$ 80.251,54	R\$ 34.393,52	R\$ 114.645,05
410755 Farol	R\$ 80.109,93	R\$ 34.332,83	R\$ 114.442,76
410760 Faxinal	R\$ 82.060,71	R\$ 35.168,88	R\$ 117.229,59
410765 Fazenda Rio Grande	R\$ 106.689,43	R\$ 45.724,04	R\$ 152.413,47
410770 Fênix	R\$ 80.340,38	R\$ 34.431,59	R\$ 114.771,97
410773 Fernandes Pinheiro	R\$ 80.462,15	R\$ 34.483,78	R\$ 114.945,93
410775 Figueira	R\$ 80.754,73	R\$ 34.609,17	R\$ 115.363,90
410785 Flor da Serra do Sul	R\$ 80.321,37	R\$ 34.423,45	R\$ 114.744,82
410780 Floráí	R\$ 80.363,39	R\$ 34.441,45	R\$ 114.804,84
410790 Floresta	R\$ 80.617,53	R\$ 34.550,37	R\$ 115.167,90
410800 Florestópolis	R\$ 81.137,39	R\$ 34.773,17	R\$ 115.910,56
410810 Flórida	R\$ 80.054,83	R\$ 34.309,21	R\$ 114.364,04
410820 Formosa do Oeste	R\$ 80.590,53	R\$ 34.538,80	R\$ 115.129,33
410830 Foz do Iguaçu	R\$ 125.712,66	R\$ 53.876,85	R\$ 179.589,51
410845 Foz do Jordão	R\$ 80.324,95	R\$ 34.424,98	R\$ 114.749,94
410832 Francisco Alves	R\$ 80.517,25	R\$ 34.507,39	R\$ 115.024,64 8

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

410840 Francisco Beltrão	R\$ 112.381,83	R\$ 48.163,64	R\$ 160.545,47
410850 General Carneiro	R\$ 81.572,95	R\$ 34.959,83	R\$ 116.532,78
410855 Godoy Moreira	R\$ 80.090,23	R\$ 34.324,39	R\$ 114.414,62
410860 Goioerê	R\$ 95.083,34	R\$ 40.750,00	R\$ 135.833,34
410865 Goioxim	R\$ 80.663,95	R\$ 34.570,26	R\$ 115.234,22
410870 Grandes Rios	R\$ 80.458,29	R\$ 34.482,13	R\$ 114.940,42
410880 Guaíra	R\$ 104.396,05	R\$ 44.741,17	R\$ 149.137,22
410890 Guairaçá	R\$ 80.590,95	R\$ 34.538,98	R\$ 115.129,92
410895 Guamiranga	R\$ 80.888,20	R\$ 34.666,37	R\$ 115.554,58
410900 Guapirama	R\$ 80.208,14	R\$ 34.374,92	R\$ 114.583,06
410910 Guaporema	R\$ 79.993,40	R\$ 34.282,88	R\$ 114.276,28
410920 Guaraci	R\$ 80.442,32	R\$ 34.475,28	R\$ 114.917,59
410930 Guaraniaçu	R\$ 81.402,42	R\$ 34.886,75	R\$ 116.289,17
410940 Guarapuava	R\$ 126.616,98	R\$ 54.264,42	R\$ 180.881,40
410950 Guaraqueçaba	R\$ 91.615,84	R\$ 39.263,93	R\$ 130.879,77
410960 Guaratuba	R\$ 96.210,52	R\$ 41.233,08	R\$ 137.443,61
410965 Honório Serpa	R\$ 80.402,23	R\$ 34.458,10	R\$ 114.860,33
410970 Ibaiti	R\$ 95.424,95	R\$ 40.896,41	R\$ 136.321,36
410975 Ibema	R\$ 80.559,40	R\$ 34.525,46	R\$ 115.084,86
410980 Ibiporã	R\$ 107.349,22	R\$ 46.006,81	R\$ 153.356,03
410990 Icaraíma	R\$ 80.773,19	R\$ 34.617,08	R\$ 115.390,26
411000 Iguaçu	R\$ 80.291,07	R\$ 34.410,46	R\$ 114.701,53
411005 Igatu	R\$ 79.995,19	R\$ 34.283,65	R\$ 114.278,84
411007 Imbaú	R\$ 81.490,44	R\$ 34.924,47	R\$ 116.414,91
411010 Imbituva	R\$ 95.590,25	R\$ 40.967,25	R\$ 136.557,50
411020 Inácio Martins	R\$ 81.216,87	R\$ 34.807,23	R\$ 116.024,10
411030 Inajá	R\$ 80.112,69	R\$ 34.334,01	R\$ 114.446,69
411040 Indianópolis	R\$ 80.298,37	R\$ 34.413,59	R\$ 114.711,96
411050 Ipiranga	R\$ 81.774,33	R\$ 35.046,14	R\$ 116.820,48
411060 Iporã	R\$ 81.602,70	R\$ 34.972,59	R\$ 116.575,29
411065 Iracema do Oeste	R\$ 79.999,59	R\$ 34.285,54	R\$ 114.285,14
411070 Irati	R\$ 108.198,99	R\$ 46.370,99	R\$ 154.569,98
411080 Iretama	R\$ 81.085,18	R\$ 34.750,79	R\$ 115.835,98
411090 Itaguaí	R\$ 80.299,61	R\$ 34.414,12	R\$ 114.713,73
411095 Itaipulândia	R\$ 81.223,90	R\$ 34.810,24	R\$ 116.034,14
411100 Itambaracá	R\$ 80.591,08	R\$ 34.539,04	R\$ 115.130,12
411110 Itambé	R\$ 80.525,79	R\$ 34.511,05	R\$ 115.036,84
411120 Itapejara d'Oeste	R\$ 81.332,44	R\$ 34.856,76	R\$ 116.189,20
411125 Itaperuçu	R\$ 105.928,47	R\$ 45.397,92	R\$ 151.326,39
411130 Itaúna do Sul	R\$ 80.079,08	R\$ 34.319,60	R\$ 114.398,68
411140 Ivaí	R\$ 81.596,23	R\$ 34.969,81	R\$ 116.566,04
411150 Ivaiporã	R\$ 104.239,71	R\$ 44.674,16	R\$ 148.913,87
411155 Ivaté	R\$ 80.811,89	R\$ 34.633,67	R\$ 115.445,56
411160 Ivatuba	R\$ 80.133,35	R\$ 34.342,86	R\$ 114.476,21

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411170 Jaboti	R\$ 80.410,91	R\$ 34.461,82	R\$ 114.872,73
411180 Jacarezinho	R\$ 105.258,22	R\$ 45.110,66	R\$ 150.368,88
411190 Jaguapitã	R\$ 81.560,55	R\$ 34.954,52	R\$ 116.515,07
411200 Jaguariaíva	R\$ 104.635,46	R\$ 44.843,77	R\$ 149.479,23
411210 Jandaia do Sul	R\$ 94.021,58	R\$ 40.294,96	R\$ 134.316,54
411220 Janiópolis	R\$ 80.406,91	R\$ 34.460,11	R\$ 114.867,02
411230 Japira	R\$ 80.372,34	R\$ 34.445,29	R\$ 114.817,63
411240 Japurá	R\$ 80.982,70	R\$ 34.706,87	R\$ 115.689,57
411250 Jardim Alegre	R\$ 81.244,83	R\$ 34.819,21	R\$ 116.064,05
411260 Jardim Olinda	R\$ 79.867,77	R\$ 34.229,04	R\$ 114.096,81
411270 Jataizinho	R\$ 81.418,39	R\$ 34.893,60	R\$ 116.311,99
411275 Jesuítas	R\$ 80.843,16	R\$ 34.647,07	R\$ 115.490,23
411280 Joaquim Távora	R\$ 81.324,73	R\$ 34.853,45	R\$ 116.178,18
411290 Jundiaí do Sul	R\$ 80.137,89	R\$ 34.344,81	R\$ 114.482,70
411295 Juranda	R\$ 80.695,50	R\$ 34.583,78	R\$ 115.279,28
411300 Jussara	R\$ 80.650,45	R\$ 34.564,48	R\$ 115.214,93
411310 Kaloré	R\$ 80.249,19	R\$ 34.392,51	R\$ 114.641,70
411320 Lapa	R\$ 97.738,97	R\$ 41.888,13	R\$ 139.627,10
411325 Laranjal	R\$ 80.490,53	R\$ 34.495,94	R\$ 114.986,47
411330 Laranjeiras do Sul	R\$ 95.522,61	R\$ 40.938,26	R\$ 136.460,88
411340 Leópolis	R\$ 80.229,08	R\$ 34.383,89	R\$ 114.612,97
411342 Lidianópolis	R\$ 80.140,37	R\$ 34.345,87	R\$ 114.486,25
411345 Lindoeste	R\$ 80.328,54	R\$ 34.426,52	R\$ 114.755,05
411350 Loanda	R\$ 94.284,68	R\$ 40.407,72	R\$ 134.692,39
411360 Lobato	R\$ 80.343,83	R\$ 34.433,07	R\$ 114.776,89
411370 Londrina	R\$ 165.943,19	R\$ 71.118,51	R\$ 237.061,70
411373 Luiziana	R\$ 80.684,75	R\$ 34.579,18	R\$ 115.263,93
411375 Lunardelli	R\$ 80.344,79	R\$ 34.433,48	R\$ 114.778,27
411380 Lupionópolis	R\$ 80.362,15	R\$ 34.440,92	R\$ 114.803,07
411390 Mallet	R\$ 81.561,93	R\$ 34.955,11	R\$ 116.517,04
411400 Mamborê	R\$ 81.493,33	R\$ 34.925,71	R\$ 116.419,04
411410 Mandaguacu	R\$ 94.247,90	R\$ 40.391,96	R\$ 134.639,85
411420 Mandaguari	R\$ 104.572,51	R\$ 44.816,79	R\$ 149.389,30
411430 Mandirituba	R\$ 85.199,91	R\$ 36.514,25	R\$ 121.714,15
411435 Manfrinópolis	R\$ 80.038,58	R\$ 34.302,25	R\$ 114.340,82
411440 Mangueirinha	R\$ 91.592,61	R\$ 39.253,98	R\$ 130.846,58
411450 Manoel Ribas	R\$ 81.544,30	R\$ 34.947,56	R\$ 116.491,85
411460 Marechal Cândido Rondon	R\$ 107.126,90	R\$ 45.911,53	R\$ 153.038,43
411470 Maria Helena	R\$ 80.466,42	R\$ 34.485,61	R\$ 114.952,03
411480 Marialva	R\$ 104.723,48	R\$ 44.881,49	R\$ 149.604,97
411490 Marilândia do Sul	R\$ 80.901,57	R\$ 34.672,10	R\$ 115.573,67
411500 Marilena	R\$ 80.659,13	R\$ 34.568,20	R\$ 115.227,33
411510 Mariluz	R\$ 81.109,43	R\$ 34.761,18	R\$ 115.870,61
411520 Maringá	R\$ 145.822,81	R\$ 62.495,49	R\$ 208.318,31

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411530 Mariópolis	R\$ 80.594,94	R\$ 34.540,69	R\$ 115.135,63
411535 Maripá	R\$ 77.819,57	R\$ 33.351,25	R\$ 111.170,82
411540 Marmeleiro	R\$ 81.663,45	R\$ 34.998,62	R\$ 116.662,07
411545 Marquinho	R\$ 80.291,21	R\$ 34.410,52	R\$ 114.701,72
411550 Marumbi	R\$ 80.328,95	R\$ 34.426,69	R\$ 114.755,64
411560 Matelândia	R\$ 100.491,26	R\$ 43.067,68	R\$ 143.558,94
411570 Matinhos	R\$ 106.766,80	R\$ 45.757,20	R\$ 152.524,00
411573 Mato Rico	R\$ 80.135,14	R\$ 34.343,63	R\$ 114.478,77
411575 Mauá da Serra	R\$ 81.144,69	R\$ 34.776,30	R\$ 115.920,99
411580 Medianeira	R\$ 106.197,65	R\$ 45.513,28	R\$ 151.710,93
411585 Mercedes	R\$ 80.447,00	R\$ 34.477,29	R\$ 114.924,28
411590 Mirador	R\$ 79.989,26	R\$ 34.281,11	R\$ 114.270,38
411600 Miraselva	R\$ 79.933,20	R\$ 34.257,09	R\$ 114.190,29
411605 Missal	R\$ 90.764,47	R\$ 38.899,06	R\$ 129.663,53
411610 Moreira Sales	R\$ 81.354,07	R\$ 34.866,03	R\$ 116.220,10
411620 Morretes	R\$ 92.823,89	R\$ 39.781,67	R\$ 132.605,55
411630 Munhoz de Melo	R\$ 80.233,21	R\$ 34.385,66	R\$ 114.618,88
411640 Nossa Senhora das Graças	R\$ 80.236,52	R\$ 34.387,08	R\$ 114.623,60
411650 Nova Aliança do Ivaí	R\$ 79.896,97	R\$ 34.241,56	R\$ 114.138,53
411660 Nova América da Colina	R\$ 80.158,97	R\$ 34.353,84	R\$ 114.512,81
411670 Nova Aurora	R\$ 81.126,92	R\$ 34.768,68	R\$ 115.895,60
411680 Nova Cantu	R\$ 80.414,77	R\$ 34.463,47	R\$ 114.878,24
411690 Nova Esperança	R\$ 94.948,34	R\$ 40.692,15	R\$ 135.640,49
411695 Nova Esperança do Sudoeste	R\$ 80.379,50	R\$ 34.448,36	R\$ 114.827,86
411700 Nova Fátima	R\$ 80.807,48	R\$ 34.631,78	R\$ 115.439,26
411705 Nova Laranjeiras	R\$ 92.155,54	R\$ 39.495,23	R\$ 131.650,76
411710 Nova Londrina	R\$ 81.504,49	R\$ 34.930,49	R\$ 116.434,98
411720 Nova Olímpia	R\$ 80.484,19	R\$ 34.493,22	R\$ 114.977,42
411725 Nova Prata do Iguaçu	R\$ 81.137,39	R\$ 34.773,17	R\$ 115.910,56
411721 Nova Santa Bárbara	R\$ 80.269,72	R\$ 34.401,31	R\$ 114.671,03
411722 Nova Santa Rosa	R\$ 80.816,58	R\$ 34.635,68	R\$ 115.452,25
411727 Nova Tebas	R\$ 80.462,56	R\$ 34.483,96	R\$ 114.946,52
411729 Novo Itacolomi	R\$ 80.076,18	R\$ 34.318,36	R\$ 114.394,55
411730 Ortigueira	R\$ 94.154,50	R\$ 40.351,93	R\$ 134.506,43
411740 Ourizona	R\$ 80.156,63	R\$ 34.352,84	R\$ 114.509,47
411745 Ouro Verde do Oeste	R\$ 80.510,36	R\$ 34.504,44	R\$ 115.014,80
411750 Paçandu	R\$ 96.790,99	R\$ 41.481,85	R\$ 138.272,85
411760 Palmas	R\$ 98.127,83	R\$ 42.054,79	R\$ 140.182,62
411770 Palmeira	R\$ 95.771,11	R\$ 41.044,76	R\$ 136.815,87
411780 Palmital	R\$ 81.498,84	R\$ 34.928,07	R\$ 116.426,91
411790 Palotina	R\$ 92.854,69	R\$ 39.794,87	R\$ 132.649,56
411800 Paraíso do Norte	R\$ 81.589,48	R\$ 34.966,92	R\$ 116.556,40
411810 Paranacity	R\$ 81.264,67	R\$ 34.827,72	R\$ 116.092,38
411820 Paranaguá	R\$ 111.442,56	R\$ 47.761,10	R\$ 159.203,66

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

411830 Paranapoema	R\$ 80.125,63	R\$ 34.339,56	R\$ 114.465,19
411840 Paranavaí	R\$ 112.007,30	R\$ 48.003,13	R\$ 160.010,42
411845 Pato Bragado	R\$ 77.820,54	R\$ 33.351,66	R\$ 111.172,20
411850 Pato Branco	R\$ 108.613,99	R\$ 46.548,85	R\$ 155.162,85
411860 Paula Freitas	R\$ 80.493,42	R\$ 34.497,18	R\$ 114.990,60
411870 Paulo Frontin	R\$ 80.697,42	R\$ 34.584,61	R\$ 115.282,03
411880 Peabiru	R\$ 81.612,34	R\$ 34.976,72	R\$ 116.589,06
411885 Perobal	R\$ 80.528,41	R\$ 34.512,17	R\$ 115.040,58
411890 Pérola	R\$ 81.231,88	R\$ 34.813,66	R\$ 116.045,55
411900 Pérola d'Oeste	R\$ 80.558,71	R\$ 34.525,16	R\$ 115.083,87
411910 Piên	R\$ 81.440,16	R\$ 34.902,93	R\$ 116.343,08
411915 Pinhais	R\$ 119.819,55	R\$ 51.351,24	R\$ 171.170,78
411925 Pinhal de São Bento	R\$ 80.060,62	R\$ 34.311,69	R\$ 114.372,31
411920 Pinhalão	R\$ 80.555,82	R\$ 34.523,92	R\$ 115.079,74
411930 Pinhão	R\$ 95.566,42	R\$ 40.957,04	R\$ 136.523,45
411940 Piraí do Sul	R\$ 94.612,10	R\$ 40.548,04	R\$ 135.160,14
411950 Piraquara	R\$ 117.185,68	R\$ 50.222,43	R\$ 167.408,11
411960 Pitanga	R\$ 95.279,76	R\$ 40.834,18	R\$ 136.113,95
411965 Pitangueiras	R\$ 80.128,53	R\$ 34.340,80	R\$ 114.469,32
411970 Planaltina do Paraná	R\$ 80.271,65	R\$ 34.402,13	R\$ 114.673,78
411980 Planalto	R\$ 81.541,13	R\$ 34.946,20	R\$ 116.487,33
411990 Ponta Grossa	R\$ 138.551,28	R\$ 59.379,12	R\$ 197.930,41
411995 Pontal do Paraná	R\$ 94.862,94	R\$ 40.655,55	R\$ 135.518,48
412000 Porecatu	R\$ 81.463,30	R\$ 34.912,84	R\$ 116.376,14
412010 Porto Amazonas	R\$ 80.352,23	R\$ 34.436,67	R\$ 114.788,90
412015 Porto Barreiro	R\$ 80.130,32	R\$ 34.341,56	R\$ 114.471,88
412020 Porto Rico	R\$ 77.400,27	R\$ 33.171,54	R\$ 110.571,81
412030 Porto Vitória	R\$ 80.244,37	R\$ 34.390,45	R\$ 114.634,82
412033 Prado Ferreira	R\$ 80.201,39	R\$ 34.372,03	R\$ 114.573,42
412035 Pranchita	R\$ 80.394,79	R\$ 34.454,91	R\$ 114.849,70
412040 Presidente Castelo Branco	R\$ 80.415,32	R\$ 34.463,71	R\$ 114.879,02
412050 Primeiro de Maio	R\$ 81.216,59	R\$ 34.807,11	R\$ 116.023,71
412060 Prudentópolis	R\$ 98.300,71	R\$ 42.128,87	R\$ 140.429,58
412065 Quarto Centenário	R\$ 80.305,95	R\$ 34.416,83	R\$ 114.722,78
412070 Quatiguá	R\$ 80.710,51	R\$ 34.590,22	R\$ 115.300,73
412080 Quatro Barras	R\$ 91.713,17	R\$ 39.305,65	R\$ 131.018,82
412085 Quatro Pontes	R\$ 80.237,48	R\$ 34.387,49	R\$ 114.624,98
412090 Quedas do Iguaçu	R\$ 95.802,24	R\$ 41.058,10	R\$ 136.860,34
412100 Querência do Norte	R\$ 81.365,78	R\$ 34.871,05	R\$ 116.236,82
412110 Quinta do Sol	R\$ 80.314,35	R\$ 34.420,43	R\$ 114.734,78
412120 Quitandinha	R\$ 82.308,38	R\$ 35.275,02	R\$ 117.583,40
412125 Ramilândia	R\$ 91.177,11	R\$ 39.075,91	R\$ 130.253,02
412130 Rancho Alegre	R\$ 80.208,97	R\$ 34.375,27	R\$ 114.584,24
412135 Rancho Alegre D'Oeste	R\$ 80.050,15	R\$ 34.307,21	R\$ 114.357,35

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412140 Realeza	R\$ 91.621,26	R\$ 39.266,25	R\$ 130.887,52
412150 Rebouças	R\$ 81.736,73	R\$ 35.030,03	R\$ 116.766,76
412160 Renascença	R\$ 80.621,39	R\$ 34.552,02	R\$ 115.173,41
412170 Reserva	R\$ 94.784,56	R\$ 40.621,95	R\$ 135.406,52
412175 Reserva do Iguaçu	R\$ 80.787,79	R\$ 34.623,34	R\$ 115.411,12
412180 Ribeirão Claro	R\$ 81.153,92	R\$ 34.780,25	R\$ 115.934,17
412190 Ribeirão do Pinhal	R\$ 81.479,14	R\$ 34.919,63	R\$ 116.398,77
412200 Rio Azul	R\$ 81.783,15	R\$ 35.049,92	R\$ 116.833,07
412210 Rio Bom	R\$ 80.125,63	R\$ 34.339,56	R\$ 114.465,19
412215 Rio Bonito do Iguaçu	R\$ 81.512,20	R\$ 34.933,80	R\$ 116.446,00
412217 Rio Branco do Ivaí	R\$ 80.248,64	R\$ 34.392,28	R\$ 114.640,92
412220 Rio Branco do Sul	R\$ 85.961,38	R\$ 36.840,59	R\$ 122.801,96
412230 Rio Negro	R\$ 95.811,47	R\$ 41.062,06	R\$ 136.873,53
412240 Rolândia	R\$ 109.005,22	R\$ 46.716,52	R\$ 155.721,75
412250 Roncador	R\$ 81.041,10	R\$ 34.731,90	R\$ 115.773,01
412260 Rondon	R\$ 81.003,91	R\$ 34.715,96	R\$ 115.719,87
412265 Rosário do Ivaí	R\$ 80.343,69	R\$ 34.433,01	R\$ 114.776,70
412270 Sabáudia	R\$ 77.988,18	R\$ 33.423,50	R\$ 111.411,68
412280 Salgado Filho	R\$ 80.177,56	R\$ 34.361,81	R\$ 114.539,38
412290 Salto do Itararé	R\$ 80.364,21	R\$ 34.441,81	R\$ 114.806,02
412300 Salto do Lontra	R\$ 81.721,03	R\$ 35.023,30	R\$ 116.744,32
412310 Santa Amélia	R\$ 80.142,30	R\$ 34.346,70	R\$ 114.489,00
412320 Santa Cecília do Pavão	R\$ 80.143,68	R\$ 34.347,29	R\$ 114.490,97
412330 Santa Cruz de Monte Castelo	R\$ 80.758,86	R\$ 34.610,94	R\$ 115.369,80
412340 Santa Fé	R\$ 81.342,50	R\$ 34.861,07	R\$ 116.203,57
412350 Santa Helena	R\$ 94.753,57	R\$ 40.608,67	R\$ 135.362,24
412360 Santa Inês	R\$ 79.904,27	R\$ 34.244,69	R\$ 114.148,96
412370 Santa Isabel do Ivaí	R\$ 80.863,82	R\$ 34.655,92	R\$ 115.519,75
412380 Santa Izabel do Oeste	R\$ 81.703,67	R\$ 35.015,86	R\$ 116.719,53
412382 Santa Lúcia	R\$ 80.209,66	R\$ 34.375,57	R\$ 114.585,23
412385 Santa Maria do Oeste	R\$ 91.888,44	R\$ 39.380,76	R\$ 131.269,20
412390 Santa Mariana	R\$ 81.299,38	R\$ 34.842,59	R\$ 116.141,97
412395 Santa Mônica	R\$ 80.232,80	R\$ 34.385,49	R\$ 114.618,29
412402 Santa Tereza do Oeste	R\$ 81.081,05	R\$ 34.749,02	R\$ 115.830,07
412405 Santa Terezinha de Itaipu	R\$ 94.336,88	R\$ 40.430,09	R\$ 134.766,97
412400 Santana do Itararé	R\$ 80.372,06	R\$ 34.445,17	R\$ 114.817,23
412410 Santo Antônio da Platina	R\$ 106.169,42	R\$ 45.501,18	R\$ 151.670,59
412420 Santo Antônio do Caiuá	R\$ 80.048,22	R\$ 34.306,38	R\$ 114.354,60
412430 Santo Antônio do Paraíso	R\$ 90.854,10	R\$ 38.937,47	R\$ 129.791,57
412440 Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 93.882,45	R\$ 40.235,34	R\$ 134.117,79
412450 Santo Inácio	R\$ 80.433,50	R\$ 34.471,50	R\$ 114.905,00
412460 São Carlos do Ivaí	R\$ 80.631,86	R\$ 34.556,51	R\$ 115.188,37
412470 São Jerônimo da Serra	R\$ 81.223,07	R\$ 34.809,89	R\$ 116.032,96
412480 São João	R\$ 81.095,10	R\$ 34.755,04	R\$ 115.850,14

13

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412490 São João do Caiuá	R\$ 80.490,94	R\$ 34.496,12	R\$ 114.987,06
412500 São João do Ivaí	R\$ 81.092,07	R\$ 34.753,74	R\$ 115.845,82
412510 São João do Triunfo	R\$ 81.767,17	R\$ 35.043,07	R\$ 116.810,25
412520 São Jorge d'Oeste	R\$ 80.931,04	R\$ 34.684,73	R\$ 115.615,78
412530 São Jorge do Ivaí	R\$ 80.449,07	R\$ 34.478,17	R\$ 114.927,24
412535 São Jorge do Patrocínio	R\$ 80.461,46	R\$ 34.483,48	R\$ 114.944,95
412540 São José da Boa Vista	R\$ 80.539,29	R\$ 34.516,84	R\$ 115.056,13
412545 São José das Palmeiras	R\$ 80.187,76	R\$ 34.366,18	R\$ 114.553,94
412550 São José dos Pinhais	R\$ 134.639,80	R\$ 57.702,77	R\$ 192.342,58
412555 São Manoel do Paraná	R\$ 79.981,96	R\$ 34.277,98	R\$ 114.259,95
412560 São Mateus do Sul	R\$ 97.476,98	R\$ 41.775,85	R\$ 139.252,82
412570 São Miguel do Iguaçu	R\$ 94.886,08	R\$ 40.665,46	R\$ 135.551,54
412575 São Pedro do Iguaçu	R\$ 80.496,73	R\$ 34.498,60	R\$ 114.995,32
412580 São Pedro do Ivaí	R\$ 81.197,03	R\$ 34.798,73	R\$ 115.995,76
412590 São Pedro do Paraná	R\$ 80.003,04	R\$ 34.287,02	R\$ 114.290,05
412600 São Sebastião da Amoreira	R\$ 80.903,91	R\$ 34.673,10	R\$ 115.577,01
412610 São Tomé	R\$ 80.472,62	R\$ 34.488,27	R\$ 114.960,89
412620 Sapopema	R\$ 80.612,30	R\$ 34.548,13	R\$ 115.160,42
412625 Sarandi	R\$ 104.423,17	R\$ 44.752,79	R\$ 149.175,96
412627 Saudade do Iguaçu	R\$ 77.805,39	R\$ 33.345,17	R\$ 111.150,55
412630 Sengés	R\$ 91.952,54	R\$ 39.408,23	R\$ 131.360,78
412635 Serranópolis do Iguaçu	R\$ 80.303,60	R\$ 34.415,83	R\$ 114.719,43
412640 Sertaneja	R\$ 80.412,29	R\$ 34.462,41	R\$ 114.874,69
412650 Sertanópolis	R\$ 91.545,09	R\$ 39.233,61	R\$ 130.778,69
412660 Siqueira Campos	R\$ 93.999,54	R\$ 40.285,52	R\$ 134.285,05
412665 Sulina	R\$ 80.095,05	R\$ 34.326,45	R\$ 114.421,51
412667 Tamarana	R\$ 92.602,25	R\$ 39.686,68	R\$ 132.288,93
412670 Tamboara	R\$ 80.389,70	R\$ 34.452,73	R\$ 114.842,42
412680 Tapejara	R\$ 81.916,63	R\$ 35.107,13	R\$ 117.023,75
412690 Tapira	R\$ 80.447,41	R\$ 34.477,46	R\$ 114.924,87
412700 Teixeira Soares	R\$ 81.387,95	R\$ 34.880,55	R\$ 116.268,50
412710 Telêmaco Borba	R\$ 110.712,47	R\$ 47.448,20	R\$ 158.160,67
412720 Terra Boa	R\$ 91.644,95	R\$ 39.276,41	R\$ 130.921,36
412730 Terra Rica	R\$ 91.602,94	R\$ 39.258,40	R\$ 130.861,34
412740 Terra Roxa	R\$ 91.698,26	R\$ 39.299,25	R\$ 130.997,52
412750 Tibagi	R\$ 93.931,49	R\$ 40.256,35	R\$ 134.187,84
412760 Tijucas do Sul	R\$ 82.007,95	R\$ 35.146,27	R\$ 117.154,22
412770 Toledo	R\$ 106.835,98	R\$ 45.786,85	R\$ 152.622,82
412780 Tomazina	R\$ 80.775,11	R\$ 34.617,91	R\$ 115.393,02
412785 Três Barras do Paraná	R\$ 81.342,91	R\$ 34.861,25	R\$ 116.204,16
412788 Tunas do Paraná	R\$ 91.771,91	R\$ 39.330,82	R\$ 131.102,73
412790 Tuneiras do Oeste	R\$ 80.864,37	R\$ 34.656,16	R\$ 115.520,53
412795 Tupãssi	R\$ 80.803,49	R\$ 34.630,07	R\$ 115.433,56
412796 Turvo	R\$ 81.504,76	R\$ 34.930,61	R\$ 116.435,38

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

412800 Ubitatã	R\$ 91.362,47	R\$ 39.155,34	R\$ 130.517,81
412810 Umuarama	R\$ 116.981,95	R\$ 50.135,12	R\$ 167.117,07
412820 União da Vitória	R\$ 107.756,82	R\$ 46.181,49	R\$ 153.938,31
412830 Uniflor	R\$ 80.043,26	R\$ 34.304,25	R\$ 114.347,52
412840 Uraí	R\$ 81.242,90	R\$ 34.818,39	R\$ 116.061,29
412853 Ventania	R\$ 81.322,52	R\$ 34.852,51	R\$ 116.175,03
412855 Vera Cruz do Oeste	R\$ 80.858,18	R\$ 34.653,50	R\$ 115.511,68
412860 Verê	R\$ 80.684,06	R\$ 34.578,88	R\$ 115.262,95
412865 Virmond	R\$ 80.238,59	R\$ 34.387,97	R\$ 114.626,55
412870 Vitorino	R\$ 80.626,35	R\$ 34.554,15	R\$ 115.180,49
412850 Wenceslau Braz	R\$ 91.964,53	R\$ 39.413,37	R\$ 131.377,90
412880 Xambrê	R\$ 80.466,70	R\$ 34.485,73	R\$ 114.952,42
TOTAL	R\$ 35.000.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 50.000.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1519/2023

Rol exemplificativo de itens que podem ser adquiridos com recurso de CUSTEIO

N.º	ITEM	EXEMPLO DE DESCRITIVO
1	Abafador Auricular	Protetor/abafador auditivo de segurança tipo concha, em tamanho único e de amplo ajuste/regulagem de altura de haste, com nível de redução de 23 dB (NRRsf), constituído por 2 conchas em plástico poliestireno de superfície resistente a produtos oleosos, com almofada de contato em espuma poliuretano nas laterais e interior da concha, com haste acima da cabeça em plástico rígido acolchoado e uma haste de fixação móvel com cabeça dobrável, para manter as conchas firmemente presas a região das orelhas do usuário.
2	Álcool Etílico	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido.
3	Álcool Isopropílico P.A.A.C.S	Álcool isopropílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 99%, apresentação: líquido.
4	Algodão Hidrofílico	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em bolas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril.
5	Armadilha do tipo ovitrampa	Armadilha Ovitrampa com acessórios de instalação completos. 01 Vaso plástico de cor preta com capacidade para aproximadamente 800 ml (já com um furo na altura de 300 ml); 02 Palheta de eucatex com 3 cm x 13 cm (LxC); 02 Clipes de metal ou prendedores de roupas em madeira).
6	Armadilha para captura de mosquitos alados	Armadilha específica para capturar <i>Aedes aegypti</i> . Possui forma cilíndrica, cor escura, formando três compartimentos, sendo um para isca, um para entrada do adulto e outro para retê-lo dentro da armadilha.
7	Armadilha do tipo cdc	Material: Corpo da armadilha em acrílico transparente c/ 9cm X 11cm (DxA), com anel na parte inferior para permitir a fixação do saco coletor; Motor 6V com hélice 4 pás em plástico rígido; lâmpada incandescente de 6V/250mA; soquete metálico; tela de inox com malha quadrada (10mm) para contenção de insetos grandes; tampa/chapéu de proteção em alumínio com 30 cm de diâmetro e com alça no centro do chapéu para suspensão da armadilha; manguito (saco coletor) em tecido Microtule na cor branca e com a base de tecido tactel na cor verde escuro ou azul marinho; copo coletor de plástico na cor branca; cabo de energia constituído de fio duplo com 1,8m de comprimento e com terminais (fêmea) para conexão nos polos da bateria 6V. Alimentação com fonte de entrada 110/220VAC e saída 6V DC.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

8	Avental descartável não tecido de manga longa	Avental uso hospitalar, não estéril, em não tecido, 100% polipropileno (TNT), laminado, <u>impermeável</u> , com barreira de proteção hidro-repelente, hipoalérgico, barreira contra agentes contaminantes, com baixo desprendimento de partículas. Acabamento em overlock, maleável, resistente a rasgo e tração, manga longa, punhos em malha canelada, abertura para as costas, com tiras para ajuste na cintura, decote comum junto ao pescoço, com tiras para ajuste. Gramatura mínima de 60g/m², comprimento mínimo de 1,20 m (ou colocar tamanho 140 x 180 cm (a x l)). Descartável, tamanho único. Deve apresentar laudo de BFE (eficiência de filtração bacteriana e viral) de no mínimo 98%. Embalagem com dados de identificação.
9	Bacia plástica	Bacia plástica de cor branca, com 15cm x 4cm (DxA).
10	Bateria 6 volts, 12 amperes	Especificações: Tensão nominal: 6 Volts; Capacidade nominal: 12Ah; Comprimento: 151 mm; Largura: 50 mm; Altura com Terminal: 100 mm; Peso: 2,00kg; Terminal: tipo Faston 187 Posição dos terminais: C.
11	Bisturi descartável	Lâmina bisturi, material: aço carbono, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente.
12	Bolsa de Lona	Bolsa de lona, impermeável; alça de algodão cru com regulagem de comprimento e com almofada para o ombro; duas divisões internas grandes e um bolso pequeno com zíper; com ou sem logotipo empresarial.
13	Bombona para transporte de serpentes	Material plástico PEAD, medidas 32x32x29.
14	Boné	Fabricado com tecido 100% poliéster com fator de proteção solar UV50+; Aba de proteção para o pescoço alongada e com botões de pressão que permite o fechamento da parte anterior do pescoço, assim como, pode ser destacada permitindo melhor utilização em dias com pouco intensidade solar.
15	Bota de borracha	Material: PVC; Cor: Branca.
16	Bota de couro	Bota de segurança com proteção elétrica e mecânica; confeccionada em couro; sem componentes metálicos; atende à NR 10; com biqueira de composite leve e ultraresistente; fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado e solado isolante em PU bidensidade injetado. Se possível diretamente no cabedal.
17	Caixa para manejo e quarentena de serpentes e outros animais peçonhentos	Caixa confeccionada em compensado naval 15mm de espessura, com tampa e moldura interna na mesma que se encaixe na face interna da caixa, com dobradiças galvanizadas, e fechamento externo com porta cadeado, base com quatro rodízios de metal com trava, com alça na tampa. Medidas: 80cm X 50cm X 50cm (comp. X larg. X alt.).

17

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

18	Caixa térmica	Caixa térmica confeccionada com paredes duplas de polietileno de alta resistência, com isolamento interno em poliuretano, de fácil higienização e atóxicas. com alça central fixa. com termômetro digital de temperatura atual, máxima e mínima à prova d'água que possua sensor interno e visualização externa. com suporte para lacre ou cadeado, tampa basculante, cor escura, com possibilidade de personalização.
19	Caixa térmica com termômetro	Caixa térmica portátil: Com termômetro digital externo embutido, capacidade de 20 L; alça de transporte com trava; parede interna, externa e tampa em polipropileno; isolamento térmico em poliestireno expandido; revestimento interno em poliuretano (PU).
20	Caixas de papelão para acondicionamento de alimentos coletados	Caixas de papelão kraft com as dimensões 35 cm comprimento x 25 cm largura x 15 cm altura, e/ou com as dimensões 50 cm comprimento x 30 cm largura x 25 cm altura, a depender da quantidade de amostras coletadas.
21	Caixas para transporte de artrópodos (Aranhas, escorpiões, insetos, lagartas):	Caixas confeccionadas em compensado naval 15mm, com uma tampa deslizante, que corre a 0,7cm da altura superior na lateral (ver desenho esquemático abaixo), com tampa medindo 0,5cm de espessura, fechamento da tampa com um parafuso de rosca soberba (para madeira) na borda da tampa. Medidas: 25cm X 20cm X 13cm (comp. X larg. X alt.). OBS: Toda a caixa deverá ter seus cantos e quinas arredondadas.
22	Cambão de alumínio	Armadilha animal - Cambão retrátil veterinário. Características: Galvanizado. Cabo de aço com duplo revestimento para não machucar o animal. Punhos anti-derrapantes. Retrátil. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.
23	Capa de Chuva	Capa de Chuva com capuz em PVC. Conjunto com calça, jaqueta e capuz em PVC, 100% à prova d'água, com velcros largos, ajustados reforçados.
24	Coffee break	Aquisição de coffee break para eventos, descritivo conforme necessidade do evento.
25	Colete	Colete para Fiscalização – Vigilância Sanitária: confeccionando em tecido misto: tecno rip stop, algodão reforçado com polyester, (67% polyester e 33% algodão); peso std 220g/m2 (+/-5%), na cor a definir localmente. Frente: aberta em toda a extensão com fechamento até a extremidade da gola através de zíper de plástico extra forte, gola alta, bolsos superiores chapados (13cm x 16cm), com lapela de 5cm, fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 2,5cm), aplicação de bordado no bolso superior esquerdo e bolsos inferiores tipo sacola (22cm x 23cm) com zíper nylon embutido (18cm)r. Faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem. Costas: faixa refletiva 15mm 60 ciclos de lavagem, bolso tipo sacola (32cm x 37cm) com zíper de plástico extraforte na lateral

18

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		com aplicação de bordado centralizado “Vigilância Sanitária” área de 3,5cm x 26cm, cinto (9,5cm x 4,5cm) fixado parcialmente ao colete pela costura lateral com fechamento em velcro, barra com tira dupla de 2cm. Forro: cava das costas com acabamento de revél e forro em tecido 100% poliéster na cor a definir localmente até a metade da altura das costas e a frente forro em rip stop com bolso superior embutido do lado direito, com zíper nylon 10 cm na cor a definir localmente e bolsos inferiores chapados com fechamento em velcro (5cm x 1,5cm) e fita para abertura na cor a definir localmente (2,5cm x 1,5cm). Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).
26	Combustível	Aquisição de combustível para os veículos utilizados nas ações do PROVIGIA PARANÁ.
27	Congressos, Seminários e Outros	Aquisição de inscrição em congressos, eventos, seminários, oficinas e afins relacionados com a área de atuação do PROVIGIA PARANÁ.
28	Crachá	Confecção de Crachá para autoridade sanitária, MATERIAL: PVC, Espessura 0,76 FORMATO: CR 80, MEDIDA: 54x86mm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Impressão Frente Colorida e Verso Preto em HD com Fotografia Digital Tamanho 25x32mm e Personalização dos Dados Variáveis, Furo Ovóide, UNID. DE MEDIDA: Unitário. Cordão para Crachá, TIPO: Personalizado, MATERIAL: 100% poliéster, Com prendedor de jacaré, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
29	Cubeta para equipamento de campo	A especificação deste equipamento deve ser elaborada conforme especificação técnica do aparelho de campo para o qual será utilizada.
30	Envelope com impressão gráfica para coleta de amostras	Envelope plástico em polietileno de baixa densidade com fechamento tipo “hotmelt” e impressão conforme as seguintes especificações: o material solicitado deve ser envelope coextrusado com a cor branca por fora e preta por dentro; a espessura deve ser de 0,50 micras; o centro de uma das faces externas deve conter identificação gráfica padrão do município.
31	Fita antropométrica	Destinado para a medição de perímetros corporais; deve ser de material maleável, inelástico, inextensível, resistente e de fácil higienização; fita fabricada em aço com escala numérica gravada em tinta resistente ao uso; escala numérica em centímetros, com graduação (precisão) de 1 mm; escala numérica com, no mínimo, 200 cm úteis; escala numérica com indicação da dezena (em números maiores) a cada 10 cm; fita com área em branco antes da linha “zero” para permitir mensuração adequada; fita deverá ter dispositivo de retração automática; caixa protetora da fita deve ser confeccionada em material resistente e leve. Opcionalmente, a caixa protetora da fita deverá ter dispositivos de trava; equipamento acompanhado de

19

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		manual de instrução em português e garantia, mínima, de 1 ano.
32	Fita de interdição	Fita plástica adesiva com impressão de informações pertinentes a cada Vigilância Sanitária para isolamento de área.
33	Fone de ouvido/headset	Fone de ouvido no estilo headset para comunicação nas videoconferências, ligações e reuniões online.
34	Formaldeído 10%	Formaldeído (Formol), Aspecto Físico: Líquido Incolor, Límpido, Concentração: À 10%, Característica adicional: Em Solução Aquosa.
35	Frasco coletor	Frasco Coletor, Tipo: Universal, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 50 mL, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, Embalagem: Embalagem Individual.
36	Ganchos para manejo de serpente	Vara de compensado naval tipo Cabo de Vassoura, redondo, com 2,5 cm de diâmetro, com 1,2 metros de comprimento, que possua na ponta fixado um pedaço de ferro (4 a 5 mm de diâmetro) em “L” medindo 6,0cm X 8,0cm.
37	Gelo rígido 550 mL	Gelo rígido (reutilizável) para transporte de amostras à baixas temperaturas de 550 mL, nas medidas 22,0 cm x 15,0 cm x 2,0 cm.
38	Jaqueta	Japona em Nylon: Comprimento $\frac{3}{4}$, confeccionada em nylon tipo 70 dtex, 78/23, 100% poliamida na cor verde militar com duas camadas de repelente, possuindo dois bolsos laterais em diagonal e embutidos. Fechamento frontal com zíper de ferro na cor verde militar até a extremidade da gola, punhos com elásticos de 3,5 cm de largura e gola tipo social alta. Acolchoado: fibra 100% poliéster com 80 gr, matelassado ao forro em padrão 15 cm. Forro: nylon 70 dtex, 78/23 (sem resina), 100% poliamida na cor verde militar. Tamanhos: P, M, G, GG, EG. Bordados: Escrita “Vigilância em Saúde” área de 3,5cm x 26cm, área total de 26cm x 14,5cm). Etiquetas: fabricante do tecido, confecção, tamanho (conforme legislação vigente a lei de etiquetagem).
39	Kit pano de arrasto	Pano mutlifilamento azul -fio 210/06 -malha 12 mm entre nos -100 malhas de altura(2metros esticado).após entalhado fica com 1,60 mts de altura -100 metros de comprimento - Ideal para fabricação de rede tanque, picares, arrastão, piscicultura, despesca ,lambaris, camarão, piaba, etc.
40	Lanterna de cabeça com lâmpada de led	Lanterna com cinta elástica ajustável para fixação na cabeça ou capacete; funciona com 3 pilhas AAA; possui 9 ajuste de inclinação e 3 estágios de luminosidade, sendo a luz alta, baixa e intermitente (pisca); Material: Plástico; Tipo de lâmpada: LED COB; Potência do fluxo luminoso: 120 lumens; à prova d´água.
41	Lanterna de mão	Lanterna de mão fabricada em alumínio, resistente à queda e à prova d´água; possui 5 modos de funcionamento (luz forte, econômica, fraca, Strobo e S.O.S), com regulagem de foco em até 2000x; Led T6; 2500000 Lumens / 888000W; Alcance de projeção: 700m; 20

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

		Alimentação: Bateria recarregável Li-ion 26650 16800mah 4,2V e/ou 3 Pilhas AAA. Itens inclusos: Lanterna, bateria recarregável, carregador de bateria 100v/220v, adaptador de pilhas AAA e cordão de punho; Tamanho da lanterna: 14cm x 3cm (Cx D).
42	Livros Técnicos de Vigilância em Saúde	Livros técnicos, físicos ou eletrônicos que versam sobre os mais variados temas da Vigilância em Saúde.
43	Locação de espaço, mobiliário, tenda e outros	Contratação de espaço para realização de eventos técnicos, locação de mobiliário, tenda ou outros.
44	Luva de látex para procedimentos	confeccionada em látex, anatômica, ambidestra, com textura uniforme, sem falhas e isenta de furos, espessura média de 0,19mm e 240mm de comprimento, polimétricas, hipoalergênicas, lubrificada com Pó Bio Absorvível, não estéril, com punho com acabamento em bainha do mesmo material da luva. Embalado em caixa com sistema de abertura especial (picote). Deve atender a RDC 55 de 04/11/2011* ¹ e ser acompanhado de Certificado de Aprovação (CA), com registro no Ministério da Saúde, obedecendo a ABNT NBR ISO 11193 -1:2015.
45	Luva de raspa	Luva em couro P, M, G reforço em raspa na palma, tiras de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador.
46	Macacão de segurança descartável para aplicação de agrotóxicos	Macacão descartável (confeccionado em não tecido) 100% sintético, leve e respirável (permeáveis ao vapor de água e ar) feito de fibra de polietileno com tratamento antiestático, resistente a abrasão, proteção contra partículas secas e contra líquidos químicos, com elástico no tornozelo, cintura e punho, com zíper e com aba protetora, com elástico no capuz.
47	Máscara cirúrgica descartável	Confeccionada em não tecido, a base de fibras de polipropileno; modelo retangular, com clipe nasal e pregas horizontais, fixação auricular através de elástico; com três camadas soldadas eletronicamente; atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos e filtro de Eficiência para Retenção Bacteriológica (EFB) com capacidade de 97% de retenção; gramatura total de 30 a 80g/m ² . Embalagem coletiva que garanta a integridade do produto, contendo dados de identificação, lote, validade, tipo de esterilização e procedência. Com registro no Ministério da Saúde.
48	Máscara semi-facial e filtros	Mascara semi-facial, materiais filtrados: vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, névoas, fumos, filtros compatíveis baioneta, incluindo filtros, aplicação recomendada montagem e mecânica, limpeza química, manuseio de produtos químicos, pinturas, material elastômero sintético, quantidade de filtros 2, peso máximo 430g.
49	Material de escritório	Diversos, conforme necessidade da Vigilância em Saúde.
50	Material educativo	Confecção de material educativo em vigilância em saúde no formato de folder, cartaz, peças documentais, apostilas, cartilhas, elementos eletrônicos e outros.

21

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

51	Mochila	Mochila em nylon ou lona tamanhos variáveis para uso diverso.
52	Normas Técnicas da ABNT	Assinatura de sistema digital multiusuário (ABNT Coleção) para disponibilização e Gerenciamento de coleções de Normas Técnicas Brasileiras (NBR), Mercosul (NM) e ISO, totalmente via web com recurso de visualização, atualização e impressão ilimitada.
53	Óculos de segurança	Óculos de proteção que possibilite a sobreposição a óculos de grau, constituídos de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor e hastes tipo espátula. Hastes confeccionadas em mesmo material da armação, possuindo fendas para ventilação e fixadas a armação através de pinos plásticos. Tamanho único. Apresentar CA - certificado de aprovação/MTE.
54	Pesca larva	Pesca larvas confeccionado em arame coberto com plástico verde e cabo 28 de cm e puçá no seguinte tamanho: 10,5 cm x 09 cm de largura x 10 cm com fundo em nylon branco.
55	Prancheta	Prancheta em MDF ou acrílico, tamanho Ofício/A4 com prendedor metálico tradicional.
56	Protetor solar	Creme protetor/bloqueador solar, fator 30 FPS (fator de proteção solar), com repelente de insetos (Aedes aegypti, Cules e Anopheles), resistente a água e ao suor, produto hipoalergênico, não contendo comedogênico (sem obstrução de poros), <i>oil free</i> (livre de óleos), com proteção de no mínimo 10 horas, fornecer proteção contra queimaduras solares proveniente dos raios U.V.A e U.V.B. Produto de uso profissional.
57	Proveta	Proveta 10 ml em polipropileno, graduada, autoclavável, divisão de 1mL, graduada em alta precisão, base hexagonal.
58	Reagente para determinação de Cloro Livre	Reagente para determinação de Cloro Livre na faixa de 0,1 - 3,5mg/L pelo método DPD. Reagente em pó embalado em sachês individuais de alumínio vedados com quantidade de reagente suficiente para amostras de 5mL pronto para uso.
59	Rede pesca larvas	Cabo e aro confeccionados com material inoxidável; Cabo com 20,5 cm de comprimento, com a extremidade basal (pegador) mais engrossada para facilitar o manuseio do material; Aro com 11cm de diâmetro; Comprimento total: 31,5cm de comprimento. Rede (puçá) com 11cm x 12cm (DxC), confeccionada com tecido Chiffon especial (cor branca) e Tactel (cor verde militar), com zíper costurado na base para facilitar a retirada e colocação no aro, toda vez que houver a necessidade de lavagem da peça.
60	Reforma	Realização de reforma predial (que não caracterize ampliação), por exemplo: substituição de piso, pintura, troca de janelas e portas, reparos, entre outros.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

61	Respirador descartável (N-95/PFF2) Sem válvula de exalação	respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF2 s/ N95, com formato tipo concha. Constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas, 2 tiras de elástico para fixação na cabeça, 1 clipe nasal fixado no corpo da máscara, descartável, atóxica e hipoalergênica; inodora; eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrometros. Com Certificado de Aprovação (CA) como PFF2 e da NIOSHI como N95. Com registro no Ministério da Saúde e certificação junto ao INMETRO com base na Portaria nº 561* ³ , de 23 de dezembro de 2014.
62	Serviço de calibração	Contratação de serviço de calibração de equipamentos utilizados pela vigilância em saúde, por exemplo: termômetros, dosímetros, pHmetros, turbidímetros, colorímetros e outros.
63	Serviço de consultoria Técnica	Contratação de serviço de consultoria técnica para implantação e/ou fortalecimento de alguma prática voltada à área de atuação.
64	Serviço de verificação dos dosímetros	Contratação de serviço de verificação mensal de dosímetros.
	Serviços Gráficos	Contratação de serviços gráficos para confecção e impressão de material diverso, como: talonário de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, cartilhas técnicas, material educativo, folder, banner, panfleto, filipetas, fundo de palco, entre outros.
65	Serviços para Treinamento	Contratação de empresas para realização de treinamento, como por exemplo: capacitação presencial ou <i>on line</i> ; treinamentos <i>in company</i> ; pagamento de palestrantes; cursos de especialização voltada à área de atuação; entre outros.
66	Sílica	Material dessecante que absove umidade e prolonga vida útil de equipamentos. Muito utilizado para equipamentos da área de radiologia.
67	Trena	Trena, material: aço, largura lâmina: 25 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: graduação: mm, pol; sistema amortecedor impacto, tipo: rebobinamento automático com freio da régua.
68	Tubito de vidro com rolha	Tubo de vidro com tampa de rolha tamanhos variados.
69	Tubo criogênico	Confeccionado em polipropileno (PP); Transparente; com graduação de 0-2ml; Tampa de rosca externa; Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio e ultrafreezer.
70	Tubo de ensaio	Estante tubo ensaio - Estante tubo ensaio, material: plástico, diâmetro tubo: para tubos até 15 mm, capacidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

Documento: **Resolucao_1519_19.420.5465.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 24/10/2023 17:16.

Inserido ao protocolo **19.420.546-5** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 24/10/2023 16:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
af228193eb0f74fd065ac5409ff9bee6.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo

116076/2023

Título

Resolução_1519_2023

Órgão

[SESA - Secretaria de Estado da Saúde](#)

Depositário

RENATA LOISE DA SILVA

E-mail

renata.silva@sesa.pr.gov.br

Enviada em

25/10/2023 10:14

**Diário Oficial Executivo**

Secretaria da Saúde



Resolução-EX (Gratuita)

[Resolução_1519_2023.rtf](#)

951,54 KB

Data de publicação



25/10/2023 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

25/10/23
10:25Nº da Edição do
Diário: 11529

26/10/2023 Quinta-feira

Gratuita



Rejeitada

25/10/23 10:25

[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**



Mapa de Cotação

Elaborado por
ARIANE TESTI ERBANO

Legenda
Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 34 / 2026			Data Cotação: 09/02/2026			EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA										Valor Médio			
Forma de Análise: Valor Médio								Fone: (48)99207-6026		Fone:		Fone:		Fone:		Fone:			
Utiliza Lote:Sim																			
Forma de Apuração:Item																			
Item	Qtd	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	
Lote: 01																			
92796 - KIT ARMADILHA OVITRAMPA BRASIL COMPOSTO POR : VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO, PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JA LAVADAS E ETIQUETADAS, PRONTAS PARA USO, CLIPS Nº 08			200	KIT	12,1900	2.438,0000											12,1900	2.438,0000	
Total Lote 01						2.438,0000											2.438,0000		
Lote: 02																			
92797 - PALHETAS EUCATES 12,5 X 3 CM JA LAVADAS E ETIQUETADAS PPRONTAS PARA USO			4000	UNIDAD	1,0900	4.360,0000											1,0900	4.360,0000	
Total Lote 02						4.360,0000											4.360,0000		
Lote: 03																			
92798 - ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPA			18	UNIDAD	167,9600	3.023,2800											167,9600	3.023,2800	
Total Lote 03						3.023,2800											3.023,2800		
Lote: 04																			
92799 - NICHOS PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPA			20	UNIDAD	99,4200	1.988,4000											99,4200	1.988,4000	
Total Lote 04						1.988,4000											1.988,4000		
Lote: 05																			
94276 - Levedo de cerveja 250 Gramas			8	UNID	22,7100	181,6800											22,7100	181,6800	
Total Lote 05						181,6800											181,6800		
Lote: 06																			
94275 - Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade			10	UNID	27,2400	272,4000											27,2400	272,4000	
Total Lote 06						272,4000											272,4000		
Lote: 07																			
94277 - CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade -			4	UNID	102,1400	408,5600											102,1400	408,5600	



Mapa de Cotação

Elaborado por
ARIANE TESTI ERBANO

Legenda
Menor valor
Valor excluído da análise

Cotação: 34 / 2026			Data Cotação: 09/02/2026			EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA									Valor Médio	
Forma de Análise: Valor Médio						Fone: (48)99207-6026		Fone:	Fone:	Fone:	Fone:	Fone:	Fone:			
Item	Qty	Unidade	Vir. Unit.	Vir. Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total	Vir. Unit.	Valor Total
Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava																
	Total Lote 07		408,5600												408,5600	
	Totais:		12.672,3200												12.672,3200	



(13138)

PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores:

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário;
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário;
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária;

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Erbano, Matrícula nº 3614, escriturária;
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo;
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário;
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária;
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”,
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbian
Secretário Mun. de Administração
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Órgão Oficial “Jornal do Oeste”

Toledo-PR 13/02/25 Pg 10

Edição 11438

Memorando 496/2026

De: Larissa S. - SMS-LICITACAO

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 30/01/2026 às 17:07:47

Setores envolvidos:

SMS, GAB, ASSJUR, SMS-CAF, CPO, EDM, TR, SMS-COF, SMS-LICITACAO

PREGÃO 010/2026 - MATERIAIS PARA OVITRAMPAS

Boa Tarde,

Segue documento de formalização da demanda para assinatura

—

Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carina Dotto	30/01/2026 18:16:09	1Doc	CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C79F-551B-2CCE-A0F7**

Memorando 1- 496/2026**De:** Larissa S. - SMS-LICITACAO**Para:** SMS-COF - SMS-Contabil/Orçamentário/Financeiro**Data:** 02/02/2026 às 09:18:23

Bom dia,

Segue para indicação de dotação.

1.1. O objeto do presente termo de referência é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA USO EM OVITRAMPAS E AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS
2.1 Relação de itens:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPA BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	200	KIT	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00
02	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	4.000	UNID	R\$ 1,01	R\$ 4.040,00
03	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPA	18	UNID	R\$ 143,53	R\$ 2.583,54
04	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPA	20	UNID	R\$ 94,16	R\$ 1.883,20
05	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	8	UNID	R\$ 19,90	R\$ 159,20
06	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	10	UNID	R\$ 19,44	R\$ 194,40
07	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	4	UNID	R\$ 79,99	R\$ 319,96
TOTAL						R\$ 11.086,30

Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

Memorando 2- 496/2026**De:** Larissa S. - SMS-LICITACAO**Para:** EDM - Endemias**Data:** 02/02/2026 às 09:36:28

Bom dia,

Por gentileza indicar fiscal e suplente

—

Larissa Carolina Dos Santos

aux administrativo

Memorando 3- 496/2026**De:** Ezequias P. - SMS-COF**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 02/02/2026 às 14:10:05

Boa tarde

Conforme a execução do orçamento atual da Secretaria de Saúde, segue a dotação solicitada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.010.10.304.0009.2.031 – VIGILNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIG. SANITÁRIA

02.010.10.305.0009.2.032. - VIGILNCIA EM SAÚDE – SUS

02.010.10.305.0009.2.071. - VIGILNCIA EM EPIDEMIOLOGICA – SUS

02.010.10.305.0009.2.082 – PROGRAMA EST. DE FORTALEC. DA VIGIL. EM SAÚDE PROVIGIA – PR

FONTE:

1.500.0000.0000 - (1000) RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

1.500.1002.0000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)

1.753.0000.0000 - 1510 TAXA – EXERCICIO PODER DE POLICIA

1.600.0000.0000 – (494) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

1.621.0000.0000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO: 35.00 Material Laboratorial

Obs: Recurso SESA - PROVIGIA/PR, Resolução 1519/2023.

Favor incluir as cláusulas fraude e anti corrupção para utilização dos recursos estaduais.

TIPOS DE RECURSO: Recursos Próprios dos 15% dos Impostos E.C 29/00, Taxa de Vigilância Sanitária, SUS Federal (MS) e SUS Estadual (SESA).

Att

—

Ezequias Pereira da Palma
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Memorando 4- 496/2026**De:** Larissa S. - SMS-LICITACAO**Para:** TR - Termo de Referência**Data:** 03/02/2026 às 09:47:31

Bom dia,

Segue documentos para analise e abertura de processo, com recursos SESA.

—

Larissa Carolina Dos Santos

aux administrativo

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdir Alves de Matos Juni...	03/02/2026 15:01:34	1Doc VALDIR ALVES DE MATOS JUNIOR CPF 057.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7764-E5D3-A535-1751**

Memorando 5- 496/2026**De:** Ariane E. - TR**Para:** SMS-LICITACAO - SMS-Licitação**Data:** 03/02/2026 às 11:04:53

Bom dia,

Favor verificar:

- 1) Recurso de fonte estadual é ou não de fonte voluntária (lembrando que se não for - como está assinalado, não será enviado a DIOE);
- 2) Solicitar a assinatura do fiscal de contrato Valdir;
- 3) Ao final do Termo de Referencia deverá inserir os dados do prefeito, conforme Minuta Padrão.

Fico no aguardo para dar continuidade.

Att.

—

Ariane Testi Erbano

Escriturária

Memorando 6- 496/2026**De:** Larissa S. - SMS-LICITACAO**Para:** SMS-LICITACAO - SMS-Licitação**Data:** 03/02/2026 às 15:20:26

Boa Tarde,

Segue termo com os ajustes necessarios

—

Larissa Carolina Dos Santos

aux administrativo

Memorando 7- 496/2026**De:** Ariane E. - TR**Para:** CPO - Coordenação de Planejamento e Orçamento**Data:** 03/02/2026 às 16:11:29

Boa tarde Ricardo,

Segue Termo de Referencia para verificação das dotações orçamentárias.

Att.

—

Ariane Testi Erbano

Escriturária

Memorando 8- 496/2026**De:** Ricardo F. - CPO**Para:** Envolvidos internos acompanhando**Data:** 04/02/2026 às 08:23:59

Dotações orçamentárias procedentes, pode ser dado andamento ao processo.

Atenciosamente

—

Ricardo Luis Fiabani

Coordenador de Orçamento e Planejamento

Secretaria Municipal de Planejamento

Memorando 9- 496/2026**De:** Ariane E. - TR**Para:** ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.**Data:** 04/02/2026 às 13:18:26

Boa tarde Dr. Marcelo,

Segue Termo de Referencia e demais documentos para verificação.

Att.

—

Ariane Testi Erbano

Escriturária

Memorando 10- 496/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR
Para: TR - Termo de Referência
Data: 05/02/2026 às 08:20:14

OK.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Memorando 11- 496/2026**De:** Ariane E. - TR**Para:** EDM - Endemias**Data:** 05/02/2026 às 08:36:13

Bom dia,

Segue ETP para assinatura digital.

Att.

—

Ariane Testi Erbano

Escriturária

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carina Dotto	05/02/2026 16:54:22	1Doc	CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05
Valdir Alves de Matos Juni...	05/02/2026 18:19:24	1Doc	VALDIR ALVES DE MATOS JUNIOR CPF 057.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E4D1-95FD-9E75-0EBB**

Memorando 12- 496/2026**De:** Ariane E. - TR**Para:** EDM - Endemias**Data:** 06/02/2026 às 07:59:37

Bom dia,

Segue DDVE para assinatura digital.

Att.

—

Ariane Testi Erbano

Escriturária

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Larissa Carolina Dos Santo...	06/02/2026 08:35:17	1Doc	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS CPF 079.XXX.XXX-...
Valdir Alves de Matos Juni...	06/02/2026 13:41:07	1Doc	VALDIR ALVES DE MATOS JUNIOR CPF 057.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **902C-FB25-3F37-007A**

Memorando 13- 496/2026**De:** Ariane E. - TR**Para:** SMS-LICITACAO - SMS-Licitação**Data:** 06/02/2026 às 14:39:47

Boa tarde,

Segue Termo de Referencia para assinatura digital.

Att

—

Ariane Testi Erbano*Escriturária*

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Larissa Carolina Dos Santo...	06/02/2026 14:47:57	1Doc	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS CPF 079.XXX.XXX-...
Rodrigo Ribeiro	06/02/2026 15:02:56	1Doc	RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05
Ricardo Luis Fiabani	06/02/2026 16:53:32	1Doc	RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93
Valdir Alves de Matos Juni...	09/02/2026 08:21:19	1Doc	VALDIR ALVES DE MATOS JUNIOR CPF 057.XXX.XXX...
Ezequias Pereira da Palma	09/02/2026 11:37:58	1Doc	EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA CPF 044.XXX.XXX-42
Carina Dotto	09/02/2026 11:50:57	1Doc	CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F30E-EB7B-6353-0459**

Memorando 14- 496/2026**De:** Ariane E. - TR**Para:** ASSJUR - Assessoria Jurídica - A/C Marcelo R.**Data:** 09/02/2026 às 15:26:33

Boa tarde Dr. Marcelo,

Segue Edital do Pregão 010/2026 para parecer inicial, com utilização de recurso estadual.

Att.

—

Ariane Testi Erbano

Escriturária

Memorando 15- 496/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR
Para: TR - Termo de Referência
Data: 11/02/2026 às 09:12:00

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Pregão Eletrônico SRP 010/2026.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcelo Berticelli Ródio	11/02/2026 09:12:27	1Doc MARCELO BERTICELLI RÓDIO CPF 077.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D28F-74EA-8775-E793**



Memorando 15- 496/2026

De: Marcelo R. - ASSJUR

Para: TR - Termo de Referência

Data: 11/02/2026 às 09:12:00

Setores envolvidos:

SMS, GAB, ASSJUR, SMS-CAF, CPO, EDM, TR, SMS-COF, SMS-LICITACAO

PREGÃO 010/2026 - MATERIAIS PARA OVITAMPAS

Bom dia.

Segue o parecer jurídico solicitado, cuja validade está condicionada a assinatura integral dos documentos constantes no presente memorando, bem como dos demais necessários para regular andamento do certame, que deverão integrar os Autos físicos de Pregão Eletrônico SRP 010/2026.

Obrigado.

—

Atenciosamente,

Marcelo Berticelli Ródio.

Advogado - OAB/PR 68.259

Anexos:

Parecer_Juridico.pdf



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Parecer Jurídico – Fase Preparatória – Artigo 17, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Requerentes: Secretaria Municipal de Saúde

Interessados: Departamento de Compras e Licitações e Prefeito Municipal

Memorando 1DOC nº 496/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025

Agente de Contratação designado: Mateus Angelo Ott

Recebido pelo departamento jurídico em 09 de fevereiro de 2026, às 15:26 horas

Parecer Jurídico. Edital de Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços. Aquisição de Bens Comuns. Recursos Estaduais. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Regulamentação local: Lei Municipal nº 6.291/2022. Decretos Municipais nº 10.663/2022, 10.729/2023, 10.733/2023 e 10.735/2023.

1. Abrangência do parecer jurídico:

O presente parecer vem no sentido de fazer-se cumprir o requisito estipulado no Artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, tratando-se de análise exercida na forma da Lei Federal nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil), observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Artigo 2º, § 3º de referida norma) e, desta forma, a opinião emitida leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica, excluindo-se aquelas de natureza eminentemente técnicas e administrativas.

Parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração e para a melhor consecução do interesse público, observando os requisitos legalmente impostos, considerando, para todos os efeitos, que consultor não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos.

Diante disso, a manifestação jurídica abaixo não faz qualquer juízo acerca da conveniência, características, requisitos e preço estimado do objeto ou serviço pretendido pelo Administrador Público, vez que cabe a ele, como autoridade decisória, contratar com atenção à supremacia do interesse público, exercendo sua discricionariedade e poder de gestão, desde que dentro dos ditames legais.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, destacando que não cabe também ao formulador do parecer jurídico a auditoria quanto a competência de cada agente público para prática de atos administrativos.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Feito este esclarecimento, passo a análise jurídica do contido no presente procedimento de Pregão Eletrônico, na forma exposta no Memorando 1DOC nº 496/2026, enviado a este departamento jurídico pelo Departamento de Compras e Licitações.

2. Legislação aplicável e regulamentação local:

Conforme se verifica, o pleito pugna pela utilização da modalidade do Pregão, a ser processado via Registro de Preços, conforme exegese da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sua aplicação no âmbito deste ente público encontra regulamentação da Lei Municipal nº 6.291/2022 e nos Decretos Municipais nº 10.663/2022, 10.729/2023, 10.733/2023 e 10.735/2023.

A condução do procedimento, por sua vez, encontra-se regulamentada no Decreto Municipal nº 10.663/2022, sob responsabilidade dos agentes de contratação e equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025.

3. Do Edital de Pregão Eletrônico SRP e seus anexos:

Verifica-se que o presente Pregão Eletrônico tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA USO EM OVITRAMPAS E AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, conforme justificado pela Secretária Municipal de Saúde, Carina Dotto, vide item 3 do Anexo I – *Termo de Referência*:

3.1. Inicialmente, o Município realizou aquisição de insumos por meio da Dispensa nº 049/2025, considerando as informações técnicas disponíveis à época. Contudo, naquele momento, não havia uma estimativa precisa da quantidade total de materiais necessários para atender integralmente às ações de vigilância entomológica em todo o território municipal.

3.2. Ressalta-se que, em curto intervalo de tempo, ocorreu a atualização da Nota Técnica nº 12/2023, em 27 de junho de 2025, a qual estabelece a ampliação do número de ovitrampas a serem instaladas, resultando em aumento significativo da demanda por ovitrampas e demais insumos correlatos. Tal atualização impactou diretamente o planejamento inicialmente realizado, tornando insuficiente a quantidade de materiais previamente adquiridos, sendo realizada mais uma compra pela dispensa 096/2025.

3.3. Dessa forma, a realização de pregão, na modalidade registro de preços, para aquisição de ovitrampas e materiais necessários mostra-se imprescindível para garantir o atendimento contínuo e adequado às diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Ministério da Saúde. O registro de preços permitirá maior flexibilidade e eficiência nas aquisições, assegurando o abastecimento conforme a real necessidade ao longo do ano.

3.4. A aquisição dos referidos materiais é condição essencial para a manutenção e a efetividade das ações de vigilância, prevenção e controle dos vetores da dengue, zika e chikungunya, bem como para o cumprimento dos critérios exigidos pelos entes estadual e federal. Destaca-se que o não atendimento a essas exigências pode comprometer a continuidade do



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

recebimento dos recursos financeiros vinculados às ações de vigilância em saúde.

3.5. Assim, o Município reafirma seu compromisso com a promoção da saúde pública, a prevenção das arboviroses, garantindo a continuidade das ações e o adequado uso dos recursos públicos..

No mais, conforme exposto no Edital de Pregão Eletrônico SRP, e em especial no Anexo II – *Documento de determinação do valor estimado*, firmado sob responsabilidade integral da Auxiliar Administrativa Larissa Carolina dos Santos e do Agente de Endemias Valdir Alves de Matos Júnior, estabeleceu-se o valor máximo para o certame em **R\$ 12.672,32 (doze mil seiscientos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme demanda o Artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023, mediante a seguinte metodologia:

5. METODE ESTATISTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- ☒ MÉDIA
- ☐ MEDIANA
- ☐ MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para a formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, de forma fidedigna, os preços praticados pelo mercado, por se mostrarem manifestamente superiores aos demais obtidos ou inexequíveis, conforme Tabela II.

Quanto a fase preparatória, vislumbra-se que houve elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sob responsabilidade do Agente de Endemias Valdir Alves de Matos Junior, com posterior aprovação pela Secretária Municipal de Saúde, Carina Dotto, que dispensou a alocação de riscos e a indicação do ciclo de vida do objeto a ser licitado, com fulcro no Artigo 2º da Lei Municipal nº 6.291/2022.

E quanto ao Estudo Técnico Preliminar, em específico, destaco que se trata de documento que visa demonstrar a demanda e identificar a melhor opção para sua solução, tendo, portanto, como o próprio nome indica, caráter manifestamente técnico, motivo pelo qual deixo de tecer qualquer manifestação jurídica sobre seu conteúdo.

Ato contínuo, houve preenchimento de *checklist* para instrução processual, estando o Edital de Pregão Eletrônico SRP acompanhado de Termo de Referência, Documento de determinação do valor estimado, *checklist* com documentos exigidos para habilitação, Minuta da Ata de Registro de Preços e modelos de declarações, utilizando-se de minuta padronizada aprovada pelo órgão de assessoramento jurídico, na forma do Artigo 19, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência indicaram a necessidade de contratação, que figura no Plano de Contratações Anual elaborado pelo ente e disponível no Portal de Transparência do Município. No mais, o instrumento aborda os elementos exigidos no Artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens pretendidos se enquadram na categoria de comuns, não se tratando de artigos de luxo, conforme Artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.729/2023, que regulamentou a matéria a nível municipal.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

Departamento Jurídico

Doravante, o instrumento convocatório, formulado de acordo com o exigido no Artigo 25 da Nova Lei de Licitações, e sob responsabilidade de servidor integrante do Departamento de Licitações, como exige o Artigo 8º do Decreto Municipal nº 10.663/2023, estabeleceu: o objeto da licitação para atendimento da necessidade; valor máximo, seguindo o que demanda o Artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 10.733/2023; os recursos orçamentários para pagamento da despesa; a forma para manejar pleitos de esclarecimento, impugnação e recursos; as condições da licitação; os elementos para aceitabilidade de preços e critério de julgamento das propostas, no caso de menor preço por lote; o prazo mínimo de validade das propostas; a eventual necessidade de apresentação de amostras ou catálogos; a garantia mínima a ser ofertada; data para abertura, classificação e formulação de lances; critérios para aceitabilidade da proposta vencedora; documentos exigidos para habilitação; documentos exigidos para contratação; sanções aplicáveis; disposições gerais.

Salienta-se que eventuais documentos complementares de habilitação ou contratação tiveram sua inclusão devidamente justificada pelas Secretarias solicitantes.

O certame não foi limitado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, vide itens 2 e 4 do Edital de Pregão Eletrônico SRP. Ainda, serão concedidas as benesses legais a microempresas e empresas de pequeno porte locais, em especial de prioridade de contratação, contida no Artigo 48, § 3º de referido diploma.

Destaca-se que a disputa no Pregão Eletrônico SRP ocorrerá mediante a plataforma eletrônica **BLL Compras**, e será conduzido pela Pregoeira e sua equipe de apoio designada pela Portaria nº 115, de 17 de fevereiro de 2025, com competências estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.663/2022 e atuação que deverá ser pautada com observância aos princípios expressos no Artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos entendimentos sedimentados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa, sem afastar-se dos demais princípios inerentes a atuação administrativa.

Feitos estes esclarecimentos, o instrumento convocatório e seus anexos aparentam integral atenção a legislação pátria e à regulamentação local.

4. Conclusão:

a) Diante do acima exposto, o parecer jurídico, conforme critérios objetivos e sem adentrar no mérito quanto ao objeto e ao valor estimado, indica ser possível a abertura do certame com base na minuta do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026 e seus anexos, formulada de acordo com o exigido na legislação pátria e na regulamentação local.

b) Desta maneira, após a colheita de todas as assinaturas dos nominados no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos, o feito deve seguir a Autoridade Superior, para que, na forma do Artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, determine a divulgação do instrumento convocatório, mediante publicação no PNCP e demais locais exigidos em referido dispositivo, a fim de possibilitar que a escolha da empresa contratada se dê por intermédio de regular certame público, facultando aos interessados ampla oportunidade de concorrer, desde que preenchidos os devidos requisitos.



MUNICÍPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
Departamento Jurídico

c) Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 156/2020.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Palotina/PR, 11 de fevereiro de 2026, às 09:11 horas.

Assinado digitalmente
MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Advogado - OAB/PR nº 68.259

Assinado por 1 pessoa: MARCELO BERTICELLI RÓDIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/D28F-74EA-8775-E793> e informe o código D28F-74EA-8775-E793



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D28F-74EA-8775-E793

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO BERTICELLI RÓDIO (CPF 077.XXX.XXX-22) em 11/02/2026 09:12:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/D28F-74EA-8775-E793>



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA USO EM OVITAMPAS E AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DE ABERTURA: R\$ 12.672,32.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link **BLL Compras**.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 05/03/2026 – **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** das 13h31min do dia 05/03/2026 às 14h00min do dia 05/03/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h01min do dia 05 de março do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link **BLL Compras**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 09 de fevereiro de 2026.



RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA USO EM OVITRAMPAS E AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DE ABERTURA: R\$ 12.672,32. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda a sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 05/03/2026 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 13h31min do dia 05/03/2026 às 14h00min do dia 05/03/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h01min do dia 05 de março do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 09 de fevereiro de 2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
 Toledo-PR 12/02/26 Pg 11
 Edição 11685

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
 em diário oficial eletrônico do dia
12/02/26 Edição nº 3503

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, em favor do GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrito no CNPJ sob Nº 76.416.890/0001-89, a qual objetiva a contratação de serviço especializado para publicação de atos oficiais do Município de Missal no Diário Oficial do Estado do Paraná, com o parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Missal/PR, 11 de Fevereiro de 2026.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

ANÁLISE DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
SOLICITANTE: CONSTRUTORA ALTA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS
RELATO QUE A ÍNTEGRA DA RESPOSTA SE ENCONTRA NO LINK:
https://publicacoesmunicipais.com.br/atos/missal_arquivos_do_processo_no_site:
<https://bllcompras.com> E NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA NO LINK:
<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes>.

Missal/PR, 11 de fevereiro de 2026.

Fábio André Walker – Agente de Contratação

Portaria nº 730 de 01 de outubro de 2025.

COMUNICADO Nº 002

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS
Comunicamos a todos os interessados, que o edital do presente Pregão Eletrônico foi retificado, por esse motivo será reaberto o prazo para o início da sessão.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrera até as 08h00min do dia 03 de março de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO: As 09h00min do dia 03 de março de 2026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico BLL, no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>.

As informações complementares podem ser solicitadas via telefone (45) 3244-8025 no período das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou pelo e-mail: licitacao@missal.pr.gov.br ou diretamente na plataforma BLL.

Missal/PR, 11 de Fevereiro de 2026.

Fábio André Walker – Agente de Contratação

Portaria nº 730 de 01 de outubro de 2025.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2025
LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL E COOPERMISAL-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MISSAL CNPJ SOB Nº 43.054.698/0001-30
OBJETO CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL), PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2025
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2025
LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL E COOPERMISAL-COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE MISSAL CNPJ SOB Nº 43.054.698/0001-30
OBJETO CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (EDUCAÇÃO INFANTIL), PARA GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, INTERESSADOS EM FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA PARA OS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COM VERBA FNDE/PNAE, DURANTE O ANO DE 2025
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

LICITAÇÃO OBJETO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA), SEM O FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

FORNECEDOR	CNPJ Nº	CONTRATO Nº	VALOR TOTAL
ESSENCIAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	08.583.069/0001-05	09/2026	R\$629.653,32

DATA 12 DE FEVEREIRO DE 2026
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA 10 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº633/2025
LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO MR ALIMENTOS SAUDEAVES LTDA CNPJ SOB Nº 22.077.561/0001-21
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO OS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC E DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 633/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº632/2025
LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL E LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ SOB Nº 37.318.569/0001-00
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO OS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC E DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 632/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº631/2025
LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL E J PRETTO-OESTE GÁS-ME CNPJ SOB Nº 30.143.086/0001-72
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO OS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC E DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº 038/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DATA 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº630/2025
LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO ELIAS NUNES MOTION LTDA CNPJ SOB Nº 56.212.662/0001-80
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO OS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC E DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 630/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº629/2025
LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA CNPJ SOB Nº 60.915.736/0001-11
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO OS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC E DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 629/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº628/2025
LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO OS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC E DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 628/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº634/2025
LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ SOB Nº 10.828.263/0001-47
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER OS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO OS ALUNOS EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC E DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 634/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº664/2025
LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO TOSCAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ SOB Nº 10.828.263/0001-47
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 664/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 06 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº663/2025
LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL
OBJETO MR ALIMENTOS SAUDEAVES LTDA CNPJ SOB Nº 22.077.561/0001-21
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 663/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA**

PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
05 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº662/2025

LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL

OBJETO MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ SOB Nº 39.649.812/0001-06
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 662/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.

DATA 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº659/2025

LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL

OBJETO J PRETTO-OESTE GÁS-ME CNPJ SOB Nº 30.143.086/0001-72
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 659/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº658/2025

LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL

OBJETO ELIAS NUNES MOTION LTDA CNPJ SOB Nº 56.212.662/0001-80
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 658/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº657/2025

LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL

OBJETO DRESCH & VOGEL LTDA - ME CNPJ SOB Nº 01.302.247/0001-25
REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº656/2025

LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL E DU CAMPO COMERCIO E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ SOB Nº 24.492.244/0001-05

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 656/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº661/2025

LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL E LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ SOB Nº 37.318.569/0001-00

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
OBJETIVO CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE FISCAL
ATRAVÉS DO PRESENTE ADITIVO O MUNICÍPIO DE MISSAL PROMOVERÁ A SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 661/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 05 DE FEVEREIRO DE 2026

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001

ALTERAÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº655/2025

LICITAÇÃO PARTES MUNICÍPIO DE MISSAL E BOM PREÇO LTDA CNPJ SOB Nº 03.797.119/0001-25

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
OBJETIVO SUBSTITUIÇÃO UNILATERAL DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 655/2025, PASSANDO DA SERVIDORA **SRA. ANA GASPAR DA COSTA** PORTADORA DO **CPF Nº ***.862.***-54**, PARA O SERVIDOR **SR. LUCAS GOMES TEIXEIRA** PORTADOR DO **CPF/MF Nº ***.681.***-67** COMO FISCAL DO CONTRATO.
DATA 05 DE FEVEREIRO DE 2026

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em CBUQ na Estrada Rural Água do Queirodo do município de Goioerê-PR, de acordo com o convênio nº1033/2025 firmado entre a secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab) e o município, conforme projetos, planilhas e memorial descritivo.

Recebimento das propostas: a partir das 08h:00min do dia 12/02/2026.

Abertura das propostas: às 08h:00min do dia 02/03/2026.

Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919. Goioerê-PR, 10 de fevereiro de 2026.

REGINA MARCIA CRUZ

Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 4/2026. b) Modalidade: Dispensa. c) Data da Homologação e Adjudicação: 11/02/2026. d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA MINISTRAR OFICINAS, NO ATENDIMENTO DO PROGRAMA DAS ESCOLAS DE PERÍODO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.935.000,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS). e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI - CNPJ/CPF: 03.802.018/0001-03. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 1.935.000,00. Palotina, 11 de fevereiro de 2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 118/2026

DISPESA Nº 002/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64.

CONTRATADO: FANCAR GERMANIA LTDA – CNPJ: 75.953.521/0002-43

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO PARA A REVISÃO DO VEÍCULO VW SAVEIRO PLACA TBB-4C24, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 281,34 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Palotina, 11 de Fevereiro de 2026

Sr. RODRIGO RIBEIRO

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 015/2026
PREGÃO Nº 005/2026 – MODALIDADE ELETRÔNICO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALOTINA - PR

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 3.503 - 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 04/03/2026 – **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** das 08h31min do dia 04/03/2026 às 09h00min do dia 04/03/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h01min do dia 04 de março do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 06 de fevereiro de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA USO EM OVITRAMPAS E AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DE ABERTURA: R\$ 12.672,32.

Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min do dia 05/03/2026 – **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** das 13h31min do dia 05/03/2026 às 14h00min do dia 05/03/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 14h01min do dia 05 de março do ano de 2026, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital.

Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL.

Palotina, 09 de fevereiro de 2026.

RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 120/2026 DA PREGÃO N.º 034/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E A EMPRESA DETENTORA PARTE SIGNATÁRIA, RESPECTIVAMENTE: C & G EQUIPAMENTOS E CIA LTDA - CNPJ: 57.870.154/0001-51, NO VALOR TOTAL DE - R\$ 42.200,00. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVOS EPI's/EPC's, PARA USO DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES CONTIDOS NESTA MUNICIPALIDADE E CONVÊNIOS. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÁ A VIGÊNCIA ATÉ 13/11/2026, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026. AS ATAS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 34/2025

Vigência será de até 13/11/2026



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **PALOTINA PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal Palotina - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.palotina.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com endereço no paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-011, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 140/2015 e suas alterações posteriores;
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro, MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão SISTEMA junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 13:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2026 às 13:30 horas do dia 05 de março de 2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 13:31 do dia 05 de março de 2026 às 14:00 horas do dia 05 de março de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 14:01 horas do dia 05 de março de 2026.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 12.672,32

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
 Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP

ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, se aplicável

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, se aplicável

ANEXO IX – Proposta de Preços

ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <https://palotina.eloweb.net/portaltransparencia/1/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7806 ou (44) 3649-7814 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA USO EM OVITRAMPAS E AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma **Bolsa de Licitações do Brasil** (através do site www.bll.org.br ou telefone **(41) 3097- 4600(Telefone/Whatsapp)**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- 3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.
- 3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;
- 3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;
- 3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 6.2 O envio da proposta, bem como a documentação de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será observado o contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5 Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante declarado vencedor, na forma do Artigo 63, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;
- 7.2 Os documentos de habilitação, serão exigidos apenas dos licitantes declarados provisoriamente vencedores e devem ser enviados, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital, após a solicitação do Agente de Contratação.
- 7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;
- 7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.
- 7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;
- 7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais.
- 7.10 A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benesse que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

- 8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 8.3.1** Valor unitário;
- 8.3.2** Marca;
- 8.3.3** Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.14.1 Considerando a instrução normativa SEGES/ME 73 de 30 de setembro de 2022, “Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” Cabe a empresa licitante por meio de diligência do pregoeiro comprovar que a sua proposta é exequível, caso não consiga comprovar a sua proposta será desclassificada.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.16 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.16.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.16.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

8.16.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.16.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.16.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.18 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.19 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.20 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.21 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.22 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ 12.672,32 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Lote.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

10.32.2 empresas brasileiras;

10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

14.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.4 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.5 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.5. As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

18.2 Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.

18.2.1 O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na Clausula 10 do Anexo I - Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante Clausula 16ª do Anexo I - Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

21.1 Para o presente certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de Bens, fica estabelecido que, em conformidade com as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial e suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido na Estrutura de Sanções do WBG, descrita no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, os licitantes devem permitir e devem fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e seus funcionários, permitam que o Banco inspecione todas as contas, registros e outros documentos relacionados com



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



qualquer processo de seleção inicial, processo de pré-qualificação, apresentação de propostas, envio de propostas e execução de contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo Banco.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

22.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

23.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

23.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.

23.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

23.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

23.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

23.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital e seus anexos;

23.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

23.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 09 de fevereiro de 2026.



RODRIGO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio (x) Recurso Estadual () Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Estadual (x) Sim () Não.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA USO EM OVITRAMPAS E AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1 Relação de itens:

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPA BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	200	KIT	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
02	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	4.000	UNID	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
03	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPA	18	UNID	R\$ 167,96	R\$ 3.023,28
04	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPA	20	UNID	R\$ 99,42	R\$ 1.988,40
05	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	8	UNID	R\$ 22,71	R\$ 181,68
06	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	10	UNID	R\$ 27,24	R\$ 272,40
07	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	4	UNID	R\$ 102,14	R\$ 408,56
TOTAL						R\$ 12.672,32

2.2 Detalhamento do item:

Não se aplica

2.3 Justificativa de aquisição de marca específica.

Não se aplica

2.4 Descritivo Técnico.

Não se aplica

2.5 Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



2.7 Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme:
Não se aplica.

2.8 Justificativa de Marca Aprovada/Rejeitada.
Não se aplica.

- assinado digitalmente -
Valdir Alves de Matos Júnior
Agente de endemias
Matrícula nº 2737

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Inicialmente, o Município realizou aquisição de insumos por meio da Dispensa nº 049/2025, considerando as informações técnicas disponíveis à época. Contudo, naquele momento, não havia uma estimativa precisa da quantidade total de materiais necessários para atender integralmente às ações de vigilância entomológica em todo o território municipal.

3.2. Ressalta-se que, em curto intervalo de tempo, ocorreu a atualização da Nota Técnica nº 12/2023, em 27 de junho de 2025, a qual estabelece a ampliação do número de ovitrampas a serem instaladas, resultando em aumento significativo da demanda por ovitrampas e demais insumos correlatos. Tal atualização impactou diretamente o planejamento inicialmente realizado, tornando insuficiente a quantidade de materiais previamente adquiridos, sendo realizada mais uma compra pela dispensa 096/2025.

3.3. Dessa forma, a realização de pregão, na modalidade registro de preços, para aquisição de ovitrampas e materiais necessários mostra-se imprescindível para garantir o atendimento contínuo e adequado às diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo Ministério da Saúde. O registro de preços permitirá maior flexibilidade e eficiência nas aquisições, assegurando o abastecimento conforme a real necessidade ao longo do ano.

3.4. A aquisição dos referidos materiais é condição essencial para a manutenção e a efetividade das ações de vigilância, prevenção e controle dos vetores da dengue, zika e chikungunya, bem como para o cumprimento dos critérios exigidos pelos entes estadual e federal. Destaca-se que o não atendimento a essas exigências pode comprometer a continuidade do recebimento dos recursos financeiros vinculados às ações de vigilância em saúde.

3.5. Assim, o Município reafirma seu compromisso com a promoção da saúde pública, a prevenção das arboviroses, garantindo a continuidade das ações e o adequado uso dos recursos públicos.

- assinado digitalmente -
Carina Dotto
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 3270

4. DO FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Item 1	1 unidade
Item 2	1 unidade
Item 3	1 unidade
Item 4	1 unidade
Item 5	1 unidade
Item 6	1 unidade
Item 7	1 unidade

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1 Da existência de Atas Anteriores:

(x) Existe Contrato no Exercício Anterior.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.
Vigência do Contrato Anterior 30/09/2025 e 31/03/2026.

5.1.1 Contrato nº 294/2025 – Dispensa 049/2025 e Contrato nº 730/2025, 731/2025 – Dispensa 096/2025 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de 03 (três) meses, sido adquiridos os seguintes quantitativos:

Item 1	300 unidades
Item 2	4.100 unidades
Item 3	8 unidades
Item 4	4 unidades
Item 5	4 unidades
Item 6	30 unidades
Item 7	4 unidades

5.2 Justificativa do quantitativo: A quantidade está baseada no utilizado em 2025, conforme recomendação da nota técnica do ministério da saúde.

- assinado digitalmente -
Valdir Alves de Matos Júnior
Agente de endemias
Matrícula nº 2737

6. AMOSTRAS

6.1 A empresa licitante deverá apresentar amostras:

() SIM
(x) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

- 8.1.1 Menor preço por item (x);
- 8.1.2 Menor preço por lote ();
- 8.1.3 Menor preço global ().

Justificativa: Para garantir a economicidade, a transparência e a ampla competitividade.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

9.1.1 Não se aplica

9.2 Condições Especiais De Contratação

9.2.1 Não se aplica

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 12.672,32 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

- Assinatura digital -
Larissa Carolina dos Santos
Auxiliar administrativo
Matrícula 3439

- assinatura digital -
Valdir Alves de Matos Júnior
Agente de endemias
matrícula nº 2737



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do Índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Logradouro: Rua 15 de novembro, nº 1170, Centro

CEP: 85.950-039

Cidade: Palotina/PR

A/C de **Valdir Alves de Matos Junior** – Fone (44) **3649-2793**

E-mail: saude@palotina.pr.gov.br

12.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.1 Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1 Garantia legal de 03 (três) meses.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 Obrigações Da Detentora

14.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

14.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2 Obrigações Do Município

14.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.12 Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referência.

15 GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados, conforme Portaria 060/2025, e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Valdir Alves de Matos Júnior – ag. endemias – Matrícula 2737

Fiscal Suplente: Debora Cintra Ambrosio – ag. Endemias – Matrícula 4120

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 496/2025, para este certame:

Gestor Titular: Ezequias Pereira Da Palma – Matr. 2402 – Contador

Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matr. 4009 – Chefe de Gabinete

Gestor Suplente: Brayan Gilvan Gil Precoma – Matr. 3590 – Escriturário

16 FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 10 (dez) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina-PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dotação abaixo e ou relatório em anexo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.010.10.304.0009.2.031 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA – RECURSOS DA TAXA DE VIG. SANITÁRIA

02.010.10.305.0009.2.032. - VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS

02.010.10.305.0009.2.071. - VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA – SUS

02.010.10.305.0009.2.082 – PROGRAMA EST. DE FORTALEC. DA VIGIL. EM SAÚDE PROVIGIA – PR

FONTE:

1.500.0000.0000 - (1000) RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



1.500.1002.0000 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)

1.753.0000.0000 - 1510 TAXA – EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

1.600.0000.0000 – (494) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

1.621.0000.0000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Assinatura Coordenador de Orçamento e Finanças da SMS:

Assinatura Coordenação de Planejamento:

- assinado digitalmente –

Ezequias Pereira da Palma

Coordenador de Orçamento e Finanças da SMS

- assinado digitalmente –

Ricardo Luis Fiabani

Coordenador de Planejamento

Matrícula nº 1993

18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 02 / 02 / 2026.

Aprovado em: 05 / 02 / 2026.

MEMORANDO Nº 496/2026.

- assinado digitalmente –

Larissa Carolina dos Santos

Aux. Administrativo – Matrícula 3439

- assinado digitalmente –

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde

- assinado digitalmente –

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EXXITUS CNPJ 30.380.856/0001 -09	A&C.COM CNPJ: 46.024.249/0001 -38	GASANTOS CNPJ: 53.375.666/0001 -90	MERCADO LIVRE	DE BANCO PREÇOS	CONTRATO 294/25 PALOTINA	CONTRATO 730 E 731/25 PALOTINA	ATA 102/25 LARANJA-PR	ATA 115/25 GUARAPUAVA- PR	ATA 298/25 PALMEIRA-PR	MÉDIA	TOTAL
1	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200	R\$ 8,90	R\$ 12,00	R\$ 12,90		R\$ 13,06	R\$ 9,53		R\$ 13,29	R\$ 12,34	R\$ 7,40	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
2	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 0,95	R\$ 1,25	R\$ 1,30		R\$ 1,03	R\$ 1,01	R\$ 0,97	R\$ 1,22	R\$ 0,97	R\$ 0,65	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
3	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPAS	UNID	18	R\$ 149,00	R\$ 200,00	R\$ 189,00		R\$ 165,31	R\$ 143,53			R\$ 192,97	R\$ 115,82	R\$ 165,09	R\$ 2.971,62
4	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPAS	UNID	20	R\$ 97,00	R\$ 150,00	R\$ 110,00		R\$ 96,98	R\$ 94,16			R\$ 98,97	R\$ 66,41	R\$ 101,93	R\$ 2.038,60
5	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 22,20	R\$ 20,82		R\$ 19,90			R\$ 19,08	R\$ 22,71	R\$ 181,68
6	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 24,00	R\$ 35,00	R\$ 30,50	R\$ 15,99	R\$ 40,00		R\$ 19,44				R\$ 27,49	R\$ 274,90
7	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 175,00	R\$ 115,00	R\$ 78,90	R\$ 118,58		R\$ 79,99				R\$ 110,41	R\$ 441,64
															TOTAL	R\$ 12.304,44



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA II DO TERMO DE REFERÊNCIA – PREÇO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EXXITUS CNPJ 30.380.856/00 01-09	A&C COM CNPJ: 46.024.249/00 01-38	GASANTOS CNPJ: 53.375.666/00 01-90	MERCADO LIVRE	BANCO DE PREÇOS	CONTRATO 294/25 PALOTINA	CONTRATO 730 E 731/25 PALOTINA	ATA 102/25 LARANJA-PR	ATA 115/25 GUARAPUAV A-PR	ATA 298/25 PALMEIRA- PR	MEDIA	TOTAL
1	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPA BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200		R\$ 12,00	R\$ 12,90		R\$ 13,06	R\$ 9,53		R\$ 13,29	R\$ 12,34		R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
2	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 0,95	R\$ 1,25	R\$ 1,30		R\$ 1,03	R\$ 1,01	R\$ 0,97	R\$ 1,22	R\$ 0,97		R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
3	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPA	UNID	18	R\$ 149,00		R\$ 189,00		R\$ 165,31	R\$ 143,53			R\$ 192,97		R\$ 167,96	R\$ 3.023,28
4	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPA	UNID	20	R\$ 97,00		R\$ 110,00		R\$ 96,98	R\$ 94,16			R\$ 98,97		R\$ 99,42	R\$ 1.988,40
5	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 22,20	R\$ 20,82		R\$ 19,90			R\$ 19,08	R\$ 22,71	R\$ 181,68
6	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 24,00	R\$ 35,00	R\$ 30,50				R\$ 19,44				R\$ 27,24	R\$ 272,40
7	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 95,00		R\$ 115,00		R\$ 118,58		R\$ 79,99				R\$ 102,14	R\$ 408,56
															TOTAL	R\$ 12.672,32



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Média	Total
1	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
2	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
3	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPAS	UNID	18	R\$ 167,96	R\$ 3.023,28
4	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPAS	UNID	20	R\$ 99,42	R\$ 1.988,40
5	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 22,71	R\$ 181,68
6	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 27,24	R\$ 272,40
7	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 102,14	R\$ 408,56
					TOTAL	R\$ 12.672,32

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1 A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade dos servidores públicos municipais:

Larissa Carolina dos Santos, auxiliar administrativo, matrícula nº 3439;
Valdir Alves de Matos Júnior, agente de endemias, matrícula nº 2737;

3. DA GARANTIA

3.1 Garantia Legal 03 (três) meses (X).

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1 - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

4.1.1 Realizada a pesquisa no PNCP, conforme arquivos.

4.1.2 Pesquisa realizada no Banco de Preços, conforme arquivos.

4.2 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

4.2.1 Pesquisa realizada conforme anexo.

4.3 - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

4.3.1 Conforme anexo.



Município de Palotina



107

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4.4 - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

4.4.1 Encaminhamos e-mails para vários fornecedores e apenas 03 (três) enviaram a proposta, conforme anexo.

4.5 Para pesquisas in loco.

4.5.1 Não se aplica.

4.6 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Justificativa: Em consulta ao Menor Preço Nota Paraná, não foram encontrados valores, conforme capturas de tela anexo.

5. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1 Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

(x) **MÉDIA**

() **MEDIANA**

() **MENOR VALOR.**

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1 Para a formulação do preço, foram desconsiderados os orçamentos que não refletiam, de forma fidedigna, os preços praticados pelo mercado, por se mostrarem manifestamente superiores aos demais obtidos ou inexequíveis, conforme Tabela II.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1 Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, enquanto o valor total de contratação encontra-se estabelecido na Tabela II do Anexo II - Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados após a filtragem dos preços, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina/PR, 30 de janeiro de 2026.

- Assinatura digital -
Larissa Carolina dos Santos
Auxiliar administrativo
Matrícula 3439

- assinatura digital -
Valdir Alves de Matos Júnior
Agente de endemias
matrícula nº 2737



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I – PREÇOS COLETADOS
ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EXXITUS CNPJ 30.380.856/0001 -09	A&C.COM CNPJ: 46.024.249/0001 -38	GASANTOS CNPJ: 53.375.666/0001 -90	MERCADO LIVRE	BANCO DE PREÇOS	CONTRATO 294/25 PALOTINA	CONTRATO 730 E 731/25 PALOTINA	ATA 102/25 LARANJA-PR	ATA 115/25 GUARAPUAVA- PR	ATA 298/25 PALMEIRA-PR	MEDIA	TOTAL
1	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200	R\$ 8,90	R\$ 12,00	R\$ 12,90		R\$ 13,06	R\$ 9,53		R\$ 13,29	R\$ 12,34	R\$ 7,40	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
2	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 0,95	R\$ 1,25	R\$ 1,30		R\$ 1,03	R\$ 1,01	R\$ 0,97	R\$ 1,22	R\$ 0,97	R\$ 0,65	R\$ 1,04	R\$ 4.160,00
3	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPAS	UNID	18	R\$ 149,00	R\$ 200,00	R\$ 189,00		R\$ 165,31	R\$ 143,53			R\$ 192,97	R\$ 115,82	R\$ 165,09	R\$ 2.971,62
4	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPAS	UNID	20	R\$ 97,00	R\$ 150,00	R\$ 110,00		R\$ 96,98	R\$ 94,16			R\$ 98,97	R\$ 66,41	R\$ 101,93	R\$ 2.038,60
5	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 22,20	R\$ 20,82		R\$ 19,90			R\$ 19,08	R\$ 22,71	R\$ 181,68
6	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 24,00	R\$ 35,00	R\$ 30,50	R\$ 15,99	R\$ 40,00		R\$ 19,44				R\$ 27,49	R\$ 274,90
7	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 95,00	R\$ 175,00	R\$ 115,00	R\$ 78,90	R\$ 118,58		R\$ 79,99				R\$ 110,41	R\$ 441,64
8																R\$ 12.304,44



Município de Palotina



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 83.950-011
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7814
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / cor.r.gov.br



109

TABELA II – PREÇOS ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO APÓS ANÁLISE ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	EXXITUS CNPJ : 30.380.866/0001- 09	A&C.COM CNPJ: 46.024.249/0001- 38	GASANTOS CNPJ: 53.375.666/0001- 90	MERCADO LIVRE	BANCO DE PREÇOS	CONTRATO 294/25 PALOTINA	CONTRATO 730 E 731/25 PALOTINA	ATA 102/25 LARANJA-PR	ATA 115/25 GUARAPUAVA- PR	ATA 298/25 PALMEIRA-PR	MÉDIA	TOTAL
1	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPA BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200		R\$ 12,00	R\$ 12,90		R\$ 13,06	R\$ 9,53		R\$ 13,29	R\$ 12,34		R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
2	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 0,95	R\$ 1,25	R\$ 1,30		R\$ 1,03	R\$ 1,01	R\$ 0,97	R\$ 1,22	R\$ 0,97		R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
3	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPA	UNID	18	R\$ 149,00		R\$ 189,00		R\$ 165,31	R\$ 143,53			R\$ 192,97		R\$ 167,96	R\$ 3.023,28
4	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPA	UNID	20	R\$ 97,00		R\$ 110,00		R\$ 96,98	R\$ 94,16			R\$ 98,97		R\$ 99,42	R\$ 1.988,40
5	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 20,00	R\$ 30,00	R\$ 27,00	R\$ 22,20	R\$ 20,82		R\$ 19,90			R\$ 19,08	R\$ 22,71	R\$ 181,68
6	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 24,00	R\$ 35,00	R\$ 30,50				R\$ 19,44				R\$ 27,24	R\$ 272,40
7	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 95,00		R\$ 115,00		R\$ 118,58		R\$ 79,99				R\$ 102,14	R\$ 408,56
8																R\$ 12.672,32



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas Físicas ou Jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo assinatura física ou digital, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- ☐ **3.3.** No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ **4.1.** Qualificação econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
- ☐ **4.1.1.** balanço patrimonial;
 - ☐ **4.1.2.** Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- ☐ **4.2.** Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- ☐ **4.3** Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ **4.4** A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.
- ☐ **4.4.1** As empresas qualificadas no subitem anterior deverão apresentar termo de abertura da empresa registrada em cartório ou na junta comercial.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares (X) SIM – () NÃO.
- ☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 10/2026

Vigência será de xx (xxx) meses

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026**, com abertura em XX de XXXX de 2026 e homologação em XX de XXXX de 2026.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RODRIGO RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX, Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identificação Nacional/CPF nº, residente e domiciliado à Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA USO EM OVITRAMPAS E AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do **Pregão nº 10/2026**, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas no item 05 do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.304.0009.2.031.3.3.90.30.00.00. - 510.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.305.0009.2.032.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.305.0009.2.071.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 02.010.10.305.0009.2.082.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR/ENTREGA

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: XXXX

Logradouro: Rua XXXX nº XXX

CEP: 85950-0XX

Cidade: Palotina/PR

Telefone: XXXX - E-mail: XXX

A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 5º, § 3º do Decreto Municipal nº 10.735, de 17 de março de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 40 e 49/2025:

Gestor de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

b) Caberá a fiscalização do contrato, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 132/2025:

Fiscal de Contrato Titular: XXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Contrato Suplente: XXXXXXXX/ Escritário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA

13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

15.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

15.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 1º da Lei Municipal n.º 6.291, de 2022.

17.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O Pregão Eletrônico nº 10/2026 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 115/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo				
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo					Valor Unitário R\$
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguâneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, ____ de ____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, ____ de _____ de 2026

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, ____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



123

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 10/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	KIT ARMADILHA OVITRAMPABRASIL COMPOSTO POR : VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO, PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JA LAVADAS E ETIQUETADAS, PRONTAS PARA USO, CLIPS Nº 08	KIT	200		
2	1	PALHETAS EUCATES 12,5 X 3 CM JA LAVADAS E ETIQUETADAS PPRONTAS PARA USO	UNIDAD	4.000		
3	1	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPABRASIL	UNIDAD	18		
4	1	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPABRASIL	UNIDAD	20		
5	1	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: 📞 (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



6	1	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10		
7	1	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4		

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, ____ de ____ de 2026

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:

Logradouro:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Telefone com WhatsApp:

E-mail:

Local, ____ de ____ de 2026.

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



127

ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2026.

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da Lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Necessidade: Aquisição de ovitrampas e materiais para uso dos agentes de endemias nos combates diários contra o *aedes aegypti*.

1.2 Justificativa da contratação: A Secretaria Municipal de Saúde necessita equipar a equipe de Agentes de Combate às Endemias com ovitrampas e os materiais necessários à sua instalação, reposição e manutenção, a fim de garantir a execução adequada das ações de vigilância entomológica no Município.

No exercício de 2025, foi realizada a implantação inicial dessas armadilhas, período em que ainda não havia parâmetros consolidados que permitissem dimensionar com precisão a quantidade de insumos necessária para atender de forma contínua e integral às ações planejadas. Com base na experiência adquirida e no consumo efetivamente registrado ao longo do ano de 2025, tornou-se possível estimar de maneira mais realista a demanda atual e futura de materiais.

1.3 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria: O referido objeto será adquirido com recursos próprios, estaduais e federais da secretaria.

1.4 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: Não houve inconsistências que altere a forma de contratação.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

Conforme verificado, não há previsão para esta contratação no Plano de Contratações Anual.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega de material OBJETO desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- O contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses.
- Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021**).

A última contratação para os itens em questão pela Secretaria Municipal de Saúde, foi pela Dispensa nº 49/2025 e 96/2025. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no Quadro a seguir:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada	Quantidade utilizada
01	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM Furos de 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	300	300
02	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	4.100	4.100
03	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPAS	8	8
04	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPAS	4	4
05	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	4	4
06	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	30	30
07	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	4	4

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada
01	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM Furos de 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	200
02	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	4.000
03	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPAS	18
04	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPAS	20
05	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	8
06	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	10
07	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	4



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
 Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
 E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Justificativa: A quantidade de materiais é definida conforme o número de armadilhas utilizadas no combate ao *Aedes aegypti*, levando-se em conta também o armazenamento adequado dessas armadilhas e a organização dos materiais pela equipe.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para atender à necessidade em questão, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, com o objetivo de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que mais se adequassem às demandas da Administração Municipal.

Verificou-se a necessidade de instauração de processo licitatório na modalidade pregão, com sistema de registro de preços, tendo em vista que a demanda envolve quantitativos elevados de materiais. Tal modalidade mostra-se a mais adequada ao caso, por possibilitar contratações conforme a necessidade efetiva da Administração, ao longo da vigência da ata, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos itens estimados.

Convém destacar que a Administração Municipal vem acompanhando atentamente a jurisprudência emanada pelos órgãos de controle externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação as melhorias e avanços decorrentes da análise de casos concretos de outras entidades públicas. Dessa forma, considerando a adoção da solução proposta por outras Administrações, verifica-se indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, disponibilidade de empresas aptas à execução do objeto e aceitação da prática pelos Tribunais de Contas.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Dispensa 96/2025 – Município de Palotina – PR

Pregão 17/2025 – Município de Guarapuava-PR

Dispensa 117/2025 – Município de Laranjal-PR

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 12.672,32 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	92796	KIT ARMADILHA OVITRAMPAS BRASIL COMPOSTO POR: VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO. PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO. CLIPS Nº 08	KIT	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
02	92797	PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3CM JÁ LAVADAS E ETIQUETADAS PRONTAS PARA USO	UNID	4.000	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
03	92798	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPAS	UNID	18	R\$ 167,96	R\$ 3.023,28
04	92799	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS	UNID	20	R\$ 99,42	R\$



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



		OVITRAMPA				1.988,40
05	94276	Levedo de cerveja 250 Gramas	UNID	8	R\$ 22,71	R\$ 181,68
06	94275	Bacia de Alumínio Reforçada Tigela Multiuso Bacia Fosca De alumínio Medidas: 20 cm Diâmetro, 7 cm Altura. Capacidade: 600 ML. Alumínio de Alta Qualidade	UNID	10	R\$ 27,24	R\$ 272,40
07	94277	CAIXA ORGANIZADORA 95L BLACK - Material: Plástico de alta qualidade - Rodinhas Anexadas a Caixa - Cor: Preta - Capacidade: 95 Litros - Dimensões: C. 67 cm x L. 47 x A. 40 cm - Tampa Com Trava	UNID	4	R\$ 102,14	R\$ 408,56
					TOTAL	R\$ 12.672,32

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

Elaboração de um processo licitatório na modalidade pregão, com sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, para fornecimento de materiais diversos para a continuidade dos serviços prestados pelos agentes de endemias do Município de Palotina-PR.

Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal Nº 722, de 2023.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento do objeto se aplica, para garantir a competitividade e o melhor aproveitamento das condições oferecidas pelo mercado.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, como resultado da contratação, garantir a efetividade das ações dos agentes de endemias e controle vetorial no âmbito municipal.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Para esse objeto a administração não necessita realizar alterações em sua estrutura organizacional.

XI – CONSTRUÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Não existe licitações correlatas ao referido objeto.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (**Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021**). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Para o objeto a ser contratado não se aplica a necessidade de contratações com análise de impactos Ambientais

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (**Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021**). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido Objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Palotina, 30 de janeiro de 2026.

Equipe responsável pela elaboração:

– assinado digitalmente –
Valdir Alves de Matos Junior
Agente endemias

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

– assinado digitalmente –
Carina Dotto
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 021/2025

Edital nº 10/2026



Última atualização 11/02/2026

Local: Palotina/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALOTINA **Unidade compradora:** 76208487000164 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/02/2026 13:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/03/2026 13:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76208487000164-1-000022/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS PARA USO EM OVITRAMPAS E AÇÕES DE COMBATE À DENGUE, DESTINADOS AOS AGENTES DE ENDEMIAS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.672,32

Itens Arquivos Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	KIT ARMADILHA OVITRAMPA BRASIL COMPOSTO POR : VASOS SEM FUROS DE 900 ML COM ADESIVO VINILICO, PALHETAS EUCATEC 12,5 X 3 CM JA LAVADAS E ETIQUETADAS, PRONTAS PARA USO, CLIPS Nº 08	200	R\$ 12,19
2	PALHETAS EUCATES 12,5 X 3 CM JA LAVADAS E ETIQUETADAS PPRONTAS PARA USO	4000	R\$ 1,09
3	ESTOJO DE ACRILICO PARA 20 PALETAS DA OVITRAMPA	18	R\$ 167,96
4	NICHO PARA AUXILIO DE CONTAGEM DE OVOS OVITRAMPA	20	R\$ 99,42
5	Levedo de cerveja 250 Gramas	8	R\$ 22,71
Exibir: 5 1-5 de 7 itens Página: 1 < >			
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

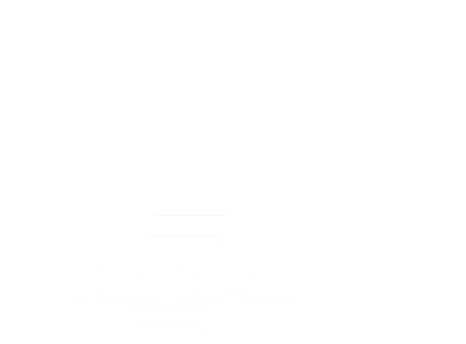
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.